Diário Oficial

Nº 9.373 - Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 21 de março de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Republicado para correção de numeração.

DECRETO Nº 16.178 DE 19 DE MARÇO DE 2008

Determina o Não Cumprimento da Lei n° 13.176, de 13 de dezembro de 2007, que "Torna Obrigatória a Castração de Todos os Cães da Raça Pit Bull no Município de Campinas e dá outras Providências"

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a Lei n° 13.176, de 13 de dezembro de 2007, ao determinar a castração dos cães da raça *Pit Bull* fere frontalmente a Constituição Federal, em seu artigo nº 225, parágrafo 1º, inciso VII, bem como a Constituição do Estado de São Paulo, em seu artigo 193, inciso X, uma vez que ambas as Constituições vedam expressamente a prática que quaisquer atos que provoquem a extinção de espécies ;
CONSIDERANDO que a Lei em pauta, ao dar atribuição a um órgão do Executivo, invade sua competência para legislar sobre a matéria, além de apresentar a criação de despesa pública sem a indicação de recursos disponíveis, contrariando, respectivamente, os artigos 24, §2º, item 2 e 25 da Constituição do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO que este Executivo vetou o projeto de lei que deu origem ao referido diploma legal, conforme razões apresentadas à Egrégia Câmara Municipal que levavam em conta, dentre outras coisas, que a proposição desrespeitava o princípio constitucional da separação e harmonia entre os poderes;
CONSIDERANDO, no entanto, que por sua alta e soberana decisão o Poder Legislativo veio a rejeitar o veto, promulgando, pela sua D. Presidência, a lei,
DECRETA:

Art. 1° Fica determinado o não cumprimento da Lei nº 13.176, de 13 de dezembro de 2007 , aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos deverá providenciar a competente argüição de inconstitucionalidade da referida Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de março de 2008
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME ELEMENTOS INTEGRANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 08/10/10392, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.
DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete
MATHEUS MITRAUD JUNIOR
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.179 DE 20 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre o Regulamento da Lei n° 12.891, de 13 de abril de 2007, que "Dispõe sobre Local para Colocação de Prospecto Informativo sobre o Combate à Dengue nas Floriculturas, Supermercados e Lojas que Comercializam Vasos, Adornos ou Recipientes e dá outras Providências

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° Ficam as floriculturas, lojas e supermercados do Município de Campinas, que comercializam vasos, adornos ou recipientes destinados à colocação e plantio de flores ou folhagens obrigadas a oferecerem em local à vista dos consumidores folhetos que contenham amplas informações voltadas aos diversos procedimentos de combate à dengue.

Art. 2° O modelo de folheto de que trata o art. 1° deste Decreto deverá editar as seguintes informações ou frases:
I – inserção de pelo menos uma figura dispondo de um prato com areia até a borda e outro sem areia contendo um "x" de reprovação;
II – frases:
a) "Evite o uso de pratinhos de vasos de plantas. Caso seja necessário mantê-los, não deixe água acumulada, fure-os ou lave-os com bucha pelo menos uma vez por semana. Pratos justapostos ou a colocação de areia até a borda do vaso também podem ser utilizados";
b) "Esgote sempre a água das bromélias. As plantas que acumulam água devem ter atenção especial e serem vistoriadas duas vezes por semana. Se forem plantadas no solo, necessitam ser regadas duas vezes por semana com esguicho de água com pressão para lavar as folhas";
c) "Os vasos de rosas e de outras flores devem ser lavados com bucha e a água trocada diariamente";
d) "Lembre-se: os métodos mais eficazes no controle da dengue são a remoção e a inviabilização de criadouros. Por isso, confira todo dia se a sua casa tem algum recipiente que possa se transformar em criadouro do mosquito da dengue. Sua colaboração é fundamental. Faça sua parte no combate à dengue. Para mais informações, ligue 156".

Art. 3° Fica o órgão responsável pela divulgação do prospecto de que trata este Decreto, obrigado a divulgar seu conteúdo na Internet, através do Portal da Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 4° Compete à Vigilância Sanitária a aplicação das sanções de que trata o art. 4° da Lei n° 12.891, de 13 de abril de 2007.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de março de 2008
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário de Saúde
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO N° 07/10/51664, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.
DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete
RONALDO VIEIRA FERNANDES
Diretor do Departamento de Consultoria Geral

Dcr-178-2007

DECRETO Nº 16.180 DE 20 DE MARÇO DE 2008

Aprova o Regulamento do I Festival Anual de Dança de Campinas – Mostra Não Competitiva

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento do I Festival Anual de Dança do Município de Campinas – Mostra não competitiva, a ser realizado em 2008.

Art. **2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de março de 2008
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos
FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Secretário de Cultura
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO N° 07/10/49144, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.
DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete
MATHEUS MITRAUD JUNIOR
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

REGULAMENTO

Art. 1° Fica permitida a participação, no I Festival Anual de Dança de Campinas – Mostra não competitiva, de todas as Companhias e Grupos de Dança filiados à AMDC (Associação Movimento e Dança de Campinas) e ACED (Associação das Escolas de Dança de Campinas).

Art. 2° A realização do Festival dar-se-á necessariamente com a utilização dos espaços públicos existentes no município de Campinas, compatíveis com a dança, a exemplo de teatros e auditórios, a serem disponibilizados no período compreendido entre 01 de novembro e 15 de dezembro de 2008.

Art. 3° O I Festival Anual de Dança de Campinas – Mostra não competitiva será organizado anualmente pela AMDC e ACED, com o apoio e incentivo da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 4° A organização e a realização do Festival estabelecido por este Decreto terá início a partir da nomeação dos membros das seguintes Comissões, compostas da seguinte forma:
I – Comissão Executiva, que será integrada pelos membros, a seguir indicados:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Campinas;
b) 04 (quatro) representantes da Associação das Escolas de Dança de Campinas;
b) 04 (quatro) representantes da Associação Movimento e Dança de Campinas;
c) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura; e
d) 01 (um) representante do Fórum de Dança.
§ 1° Cabe à Comissão Executiva planejar e realizar o I Festival Anual de Dança de Campinas – Mostra não competitiva.
II – Comissão Consultiva, que será integrada da seguinte forma:

a) 01 (um) representante de cada companhia e grupo de dança participante, desde que afiliados à AMDC e ACED;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Campinas.

§ 2° Cabe à Comissão Consultiva fornecer ampla consultoria, oferecer sugestões e opinar junto às Comissões Consultiva e Avaliadora, no sentido de proporcionar a melhor forma possível de realização do Festival.
III – Comissão Avaliadora, que será integrada da seguinte forma:
a) 02 (dois) representantes da Associação Movimento e Dança de Campinas;
b) 02 (dois) representantes da Associação das Escolas de Dança de Campinas e
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Campinas.
§ 3° Cabe à Comissão Avaliadora observar as contas relativas ao evento e sugerir novas propostas à Comissão Executiva, que deverá obrigatoriamente analisá-las e exarar parecer expresso em assembléia especialmente designada para este fim.

Art. 5° Após a publicação deste Regulamento, deverá ser elaborado e aprovado, imediatamente, pelas associações envolvidas, o Regimento Interno do I Festival Anual de Dança de Campinas – Mostra não competitiva e, posteriormente, arquivado em pasta própria na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6° Os preços de venda dos ingressos nas bilheterias do Festival serão estabelecidos pela Comissão Consultiva em assembléia convocada especialmente para esse fim.

Art. 7° Fica permitida a participação de grupos ou associações convidadas, desde que haja horários disponíveis e não sejam preteridos os filiados à AMDC e ACED.

Art. 8° No caso de o número de filiados previamente cadastrados para se apresentarem no Festival ultrapassar a disponibilidade de datas e horários, caberá às Comissões constituídas no art. 4° deste Decreto, mediante avaliação prévia, decidir quais grupos deverão se apresentar, nos termos do Regimento Interno.

DECRETO Nº 16181 DE 20 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de r$ 100.000,00 (cem mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2, inciso VII da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007,
DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07110	**GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**	
12.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
05-339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
210-021	EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE	R$ 50.000,00
05-339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
220-021	ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	R$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**R$ 100.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes dos Recursos QESE.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de março de 2008
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 08/10/07799/PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretaria Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 11 DE MARÇO DE 2008

Republicado novamente por incorreções
De SME – Protocolado n.º 08/10/8.691 PG
À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres de fls. 87 a 90 e 95 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:
A celebração de Termo de Convênio entre o Município de Campinas e a Associação Douglas Andreani, viabilizando a execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI, tendo por objeto a gestão da Nave-Mãe do Jardim Fernanda, que atenderá inicialmente a 508 crianças, pelo prazo contado da data de assinatura até 31/12/08, nos termos da minuta aprovada e rubricada de fls. 66 a 77.
A despesa correspondente no valor total de R$ 621.000,00 (Seiscentos e vinte e um mil reais);
À SMA para a formalização do competente Termo e após, à SME para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 006/2008

Processo Administrativo nº 07/10/54916 - Concorrência nº 006/2008 -Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - Objeto: Registro de Preços de serviços de execução de microrevestimento asfáltico em vias públicas do Município de Campinas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.
O Município de Campinas, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados a suspensão "SINE DIE" do procedimento licitatório sob referência, para análise de impugnação ao instrumento convocatório apresentado pela empresa Vial Engenharia e Construtora Ltda.
Oportunamente, será designada nova data para a abertura da licitação supra-referida, por publicação no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 20 de março de 2008.
COMISSÃO

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 06/10/47378 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 20/07 **Contratada:** MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP **Termo de Contrato n.º** 29/07 **Objeto:** Fornecimento parcelado de refeições tipo café da manhã e lanche da tarde para pacientes e plantonistas da Rede Municipal de Saúde. **Termo de Aditamento n.º** 16/08 **Objeto do Aditamento:** Aditamento no percentual equivalente a 10% (dez por cento). **Valor aditado:** R$116.884,80 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) **Assinatura:** 19/03/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/49321 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Partícipe:** UNIÃO CRISTÃ FEMININA **Termo de Parceria n.º** 02/08 **Objeto da Parceria:** Repasse de recursos. **Valor:** R$82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) **Prazo:** até 28 de fevereiro de 2009. **Assinatura:** 29/02/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/54705 **Interessado**: Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 24/08 **Ata de Registro de Preços n.º** 34/08 **Detentora da Ata:** BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de preços de pedras britadas e brita graduada simples. **Valor unitário: Item:** 03 (R$43,60); 04 (R$44,40); 06 (R$54,80); 07 (R$45,40); 08 (R$45,00); 09 (R$55,40) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 19/03/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/54705 **Interessado**: Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 24/08 **Ata de Registro de Preços n.º** 35/08 **Detentora da Ata:** GALVANI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Registro de preços de pedras britadas e brita graduada simples. **Valor unitário: Item:** 01 (R$54,80); 02 (R$44,70); 05 (R$45,90) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 19/03/08.
Processo Administrativo n.º 04/10/03019. **Interessado**: Secretaria Municipal de Habitação. **Modalidade**: Contratação Direta nº 25/04 **Termo de Contrato n.º** 203/04 **Termo de Rescisão Amigável n.º** 01/08. **Contratada:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB. **Assinatura:** 19/03/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/45178 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 16/08 **Ata de Registro de Preços n.º** 36/08 **Detentora da Ata:** JLM GARCIA & CIA LTDA. - ME. **Objeto:** Registro de preços de serviço de coquetel, coffee break, brunch, buffet para artistas, café da manhã, almoço ou jantar e locação de material para eventos. **Valor unitário: Item:** 01 (R$27,80); 02 (R$33,00); 03 (R$45,00); 04 (R$49,00); 05 (R$27,00); 06 (R$33,00); 07 (R$38,00); 10 (R$27,00); 11 (R$33,00); 12 (R$30,00); 13 (R$15,00); 14 (R$10,50); 17 (R$31,00); 18 (R$35,00); 19 (R$46,00); 20 (R$60,00) e 21 (R$64,80) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 19/03/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/45178 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 16/08 **Ata de Registro de Preços n.º** 37/08 **Detentora da Ata:** MANEQUINHO DE CAMPINAS – ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP. **Objeto:** Registro de preços de serviço de coquetel, coffee break, brunch, buffet para artistas, café da manhã, almoço ou jantar e locação de material para eventos. **Valor unitário: Item:** 08 (R$42,50); 09 (R$48,00); 15 (R$6,40) e 16 (R$5,40) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 19/03/08.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS

RESOLUÇÃO Nº 09/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião Ordinária de **04 de fevereiro de 2008.**
RESOLVE:
APROVAR:o registro à Entidade **"PROJETO LONA DAS ARTES"** - com o número **147** junto ao CMDCA - CNPJ: **08.621.689/0001 - 83,** sito à Av. Dom Agnelo Rossi s/nº. Vila Padre Anchieta, Campinas/SP.

Campinas, 19 de março de 2008.
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Presidente do CMDCA

(20, 21, 25/03?)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para **Reunião Extraordinária** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.
Retifica a Pauta da Reunião Extraordinária do dia 25/03/08 e inclui o ítem 04.
DATA: 25/03/08. **HORA**: 16 h.
PAUTA:
1 – Procedimentos e fluxos para registro de instituições e programas/projetos.
2- Critérios para apoio a programas/projetos da rede de defesa dos direitos da criança e do adolescente do município – gestão 2008-2009.
3- Destinações Eventuais ao FMDCA referente a fevereirode 2008.
4- Recurso remanescente da PETROBRAS/2007.

Campinas, 19 de março de 2008
SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
Vice Presidente do CMDCA

(21, 25/03)

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Campinas** (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - **Site: www.campinas.sp.gov.br**
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - **Site:** www.ima.sp.gov.br **Assinatura e Informações pelo Fone/Fax:** (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

Lei Municipal nº. 13.118 de 18 de outubro de 2007 e Alterações Posteriores, que Dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso.

RESOLUÇÃO CMI Nº. 01/2008

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 13.118 de 18/10/2007 e Alterações Posteriores, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais considerando a deliberação da Reunião Extraordinária de 19 de março de 2008.

Resolve

Dar continuidade às discussões de elaboração do Regimento Interno na próxima reunião Ordinária do dia 02 de abril de 2008 às 14:00 horas no Sindicato dos Trabalhadores na Industria Elétrica da Campinas situado à Rua: Drº. Quirino,1511 Centro – Campinas ou até o seu exaurimento.

Campinas, 20 de março de 2008

MARIA GONZALEZ ALVAREZ

Presidenta do CMI

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

DESPACHO DO SR. DIRETOR:

PROT. N.º	ANO	RECLAMANTE:
965	2005	FLÁVIO MONTEIRO DE SOUZA
1.027	2005	DANIELLE COSTA STOBIENIA
2.243	2005	JUCINEIA ARAÚJO PAULINO
2.608	2005	VALDEMIR GARCIA DA SILVA
2.935	2005	LUCELI PEREIRA SANTOS
3.172	2005	MARCELLA DOS SANTOS XISTO
3.272	2005	LUCIMAR JOSÉ PEREIRA
7.697	2006	ROSICLEIDE CRISTINA RODRIGUES MARTINS
8.896	2006	ROBERLANDIA SOUZA DA SILVA
11.962	2006	MARCIO ANTONIO DE FARIA ROSA

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO POSTAL DO RECLAMANTE, FICA ESSE NOTIFICADO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELA RECLAMADA, SOB PENA DE SUSPENSÃO. (1)

PROT. N.º	ANO	RECLAMANTE:
278	2005	ELIAS ALVES SANTOS
614	2005	FERNANDO SILVA DE SOUSA
629	2005	MICHELLE ROBERTA DOS SANTOS LEITE

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO POSTAL DO RECLAMANTE/DENUNCIANTE, FICA ESSE NOTIFICADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO (2).

PROT. N.º	ANO	PARTES:
1.687	2004	LE RU ESTÉTICA ESPECIALIZADA
2.180	2004	DESIGN MÓVEIS LTDA.
29	2005	ALTA VISTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
03	2006	KOLUMBUS MÓVEIS
193	2006	NATALIA ROCHA DE FREITAS – EVENTO CONVITES
231	2006	VILAC PÃES E DOCES LTDA.
253	2006	SALLA CASAS NOTURNAS E EVENTOS ME
300	2006	LADY BIJU COM. DE ACESSÓRIOS E BIJOUTERIAS LTDA.
2995	2006	BOSS MARKETING
11.768	2007	PHILCO
13.174	2007	PHILCO

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO POSTAL DA RECLAMADA, FICA ESSA NOTIFICADA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO (3).

PROT. N.º	ANO	RECLAMADA / AUTUADA:
2.063	2005	SÓ BRINDES
3.888	2006	NATUCLIN COM. DE PROD. NATURAIS E MANUFATURADOS
4.523	2006	MUNDIAL CABINES
10.334	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
10.349	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
10.393	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
10.803	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
10.812	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
10.813	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
10.910	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
10.970	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
10.990	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
11.023	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
11.436	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
11.462	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
11.466	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
11.506	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
11.507	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
11.662	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
11.700	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
11.710	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
11.711	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
11.844	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.013	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.092	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.244	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.302	2006	SÃO GABRIEL ACQUA PARK
12.384	2006	LOJAS KOLUMBUS
12.400	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.415	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.420	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.447	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.465	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.506	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.545	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.569	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.578	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.612	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.617	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.651	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.671	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.703	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.735	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.743	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.782	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.803	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.804	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.811	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.820	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.825	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.831	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.870	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.886	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.908	2006	KOLUMBUS
12.912	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.923	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
12.988	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
13.029	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
13.070	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
13.103	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
13.111	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
13.119	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
13.208	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
13.223	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
13.301	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
13.339	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
13.405	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
13.423	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
13.531	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
13.716	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
13.755	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
13.772	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
13.825	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
13.836	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
14.065	2006	GRUPO RBL – BORN'ART MARKETING MÍDIA AVANÇADA LTDA. - ME
6.264	2007	ACJ COMERCIAL (POLAROID)
7.198	2007	MERCEDES GUIMARÃES TARELHO ME - M.O. FILTROS
9.529	2007	DESIGN MÓVEIS LTDA.
9.973	2007	ALVES & DE PAULA COM. DE PROD. ELETRÔNICOS LTDA.
10.497	2007	DECORAZZO PROTEÇÃO SOLAR
11.371	2007	BRA/PNX- CAMPINAS – CPQ VIAGENS E TURISMO LTDA.
11.706	2007	MEP DISTRIBUIDORA DE LIVROS – MEP SUMARÉ
12.227	2007	SPARTA SAÚDE E VIDA – COM. DE APARELHOS FISIOTERAPÊUTICOS ME
12.557	2007	SPL – SÃO PAULO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.
12.565	2007	SPARTA SAÚDE E VIDA – COM. DE APARELHOS FISIOTERAPÊUTICOS ME
12.587	2007	MATTOS VEÍCULOS
12.667	2007	CELLTEK COM. IMP. EXP. DE CELULARES E ELETRÔNICOS LTDA. ME
12.737	2007	SONY ERICSSON MOBILE COMUN. LTDA.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO POSTAL DO RECLAMADA / AUTUADA, FICA ESSA NOTIFICADA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APRESENTAR PROPOSTA DE ACORDO OU IMPUGNAÇÃO, SOB PENA DE REVELIA.(5)

PROT. N.º	ANO	RECLAMADA / AUTUADA:
200	2005	SERRALHERIA FERRO FORTE ME

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO POSTAL DO RECLAMADA / AUTUADA, FICA ESSA NOTIFICADA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA MULTA ARBITRADA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO.(9)

SECRETARIA DE COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO N° 01/08

O Senhor Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a reforma administrativa através do Decreto 15.064/05, que dispõe sobre a estrutura das secretaria redenominadas no Decreto 15.045/05 .

CONSIDERANDO a necessidade de verificação e conhecimento dos protocolos em tramitação nesta pasta, bem como o atendimento a demandas externas.

DETERMIMA:

Todos os protocolados e atendimento a solicitações diversas, após analisados e aptos para aprovação deverão, até 31 de Dezembro de 2008, serem encaminhadas ao Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo.

A expedição dos protocolados e atendimento a solicitações diversas somente ocorrerá após a análise e manifestação do Senhor Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo.

Esta ordem de serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Campinas, 20 de março de 2.008

SINVAL ROBERTO DORIGON

Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SEGUNDA CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAMOS os proponentes abaixo relacionados a comparecer à **Secretaria Municipal de Cultura – Coordenadoria Setorial de Gestão de Fundos – FICC**, para assinatura de contrato referente aos projetos selecionados através do Edital FICC-2007, **impreterivelmente até o dia 27 de março próximo. Informamos** que após esta data não será possível a assinatura de contrato, ocasionando a perda do auxílio financeiro destinado à realização do projeto :

Adriano Adão Gozzi Amorim – PROJETO SONATA BRASILEIRA VOLUME I
Arthur Henrique Saraiva Ferreira – PROJETO OLHANDO PARA A MÚSICA
José Roberto Queiróz Regina – PROJETO ABAMBA NA BUSCA DE NOVOS TALENTOS
Caroline Ladeira de Oliveira – PROJETO QUITANDA
Cássia Belini de Almeida – PROJETO FOTO IDENTIDADE
Derek Estevam Markovic – PROJETO OFICINA DE BREAKING
Igor Brasil Rocha – PROJETO IGOR BRASIL ROCHA GRAVA CD
Jesus de Seda Moraes – PROJETO DORINHA ENSINA A CUIDAR DO MEIO AMBIENTE
Leonardo Lopes Esteimberg - BÁSCULA
Lídia Camargo Madeira – AQUARELAS DE LÍDIA MADEIRA
Michel Santos Fonseca – CAPOEIRA PARA TODOS
Ramiro Benedito Lopes – A ARVORE DAS VAIDADES – O SEGREDO DO REI
Roberto Bonifácio – FALANDO DE NÓS, DEFICIENTES VISUAIS- GRUPO ARTE-VISÃO
Thibault Jean Marie Delor – CARRANCAS BRASILEIRAS
Wilson Correa de Lima – CD ORQUESTRA FILARMÔNICA DE VIOLAS II
Fernando Alves Xavier- OS GAITISTAS DE CAMPINAS

Campinas, 19 de março de 2008

EURIDICE PALMA

Coordenadoria de Fundos

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário Municipal de Cultura Presidente do Conselho de Cultura

(21, 25, 26/03)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 04/2008

Dispõe sobre processo seletivo relativo à ocupação temporária de cargos vagos e à substituição de Especialistas de Educação na Rede Municipal de Ensino de Campinas

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.° 12.987, de 28/06/2.007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, em especial o artigo 26;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.° 6.894, de 24/12/1.991, que dispõe sobre o

Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos relativos à ocupação temporária de cargos vagos e à substituição de Especialistas de Educação na Rede Municipal de Ensino de Campinas;
RESOLVE:

I - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 1º. O interessado em exercer as atribuições e as competências dos Especialistas de Educação da Secretaria Municipal de Educação - SME, em substituição e/ou em ocupação temporária de cargo vago, deverá inscrever-se para processo seletivo.
§ 1º. O candidato poderá inscrever-se na Unidade Educacional ou no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada – NAED, ao qual está funcionalmente subordinado, dependendo do cargo que postula.
§ 2º. Poderão inscrever-se o titular de cargo e o ocupante de Função Pública da SME, que preencham os requisitos legais.
§ 3º. As ocupações temporárias ocorrerão quando o cargo estiver vago e as substituições quando o titular do cargo estiver exercendo outras funções e/ou em todos os afastamentos e impedimentos legais, exceto:
I – quando se tratar do disposto no § 1º do Artigo 23 da Lei Municipal Nº 6.894;
II – naquelas Unidades Educacionais onde o módulo funcional comporta dois Vice-Diretores, pois a designação de um dos Vice-Diretores, em substituição ou em ocupação temporária de cargo vago do Diretor Educacional, será de competência do Representante Regional da - SME.
Art. 2º. A ocupação temporária de cargo vago ou substituição de Especialista de Educação dar-se-á obedecendo à seguinte ordenação:
I – o Docente poderá inscrever-se para processo seletivo referente aos cargos de Vice-Diretor e de Orientador Pedagógico;
II – o Vice-Diretor e o Orientador Pedagógico poderão inscrever-se para processo seletivo referente aos cargos de Diretor Educacional e Coordenador Pedagógico;
III – o Diretor Educacional e o Coordenador Pedagógico poderão inscrever-se para processo seletivo referente ao cargo de Supervisor Educacional.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3°. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar:
I – ementa que evidencie conhecimentos de gestão educacional de, no máximo, uma lauda;
II – ficha de inscrição constante em Anexo 1 desta Resolução preenchida pelo candidato e autenticada pela chefia imediata.
Art. 4º. As inscrições ocorrerão nos 3 (três) primeiros dias úteis a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município – DOM do Comunicado de ocupação temporária de cargo vago e/ou de substituição de Especialista de Educação. (Anexo 2)
§ 1º. O Comunicado poderá anunciar uma ou mais vagas em substituição ou em ocupação temporária de cargo vago.
§ 2º. O candidato interessado em mais de uma vaga deverá efetuar a quantidade de inscrições correspondentes.
Art. 5º. A inscrição para processo seletivo, referente à ocupação temporária de cargo vago e/ou à substituição de Vice-Diretor e de Orientador Pedagógico, dar-se-á na Unidade Educacional na qual há vaga a ser preenchida, podendo inscrever-se apenas o docente a ela funcionalmente vinculado.
Art. 6º. A inscrição para o processo seletivo, referente à ocupação temporária de cargo vago e/ou à substituição de Diretor Educacional, de Coordenador Pedagógico e de Supervisor Educacional, dar-se-á no NAED no qual há vaga a ser preenchida, podendo inscrever-se apenas o Especialista de Educação funcionalmente a ele vinculado.
Art. 7º. Na impossibilidade de selecionar um candidato no âmbito da Unidade Educacional, a chefia imediata comunicará ao Representante Regional do NAED:
§ 1º. O Representante Regional poderá autorizar um novo processo seletivo;
§ 2º. O novo processo seletivo poderá ser aberto aos demais docentes das Unidades Educacionais pertencentes ao respectivo NAED.
Art. 8º. Na impossibilidade de selecionar um candidato no âmbito do NAED, o Representante Regional procederá a um novo processo, o qual poderá ser aberto aos demais Especialistas de Educação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º. Os novos processos previstos nos Artigos 7º e 8º respeitarão os demais critérios e procedimentos dispostos por esta Resolução.

III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete ao Diretor Educacional:
I – solicitar, por escrito, a substituição de Vice-Diretor e de Orientador Pedagógico ao Representante Regional da SME ao qual está subordinado e em quantos processos seletivos se fizerem necessários;
II – autenticar a ficha de inscrição do docente vinculado à sua Unidade Educacional;
III – designar funcionário para o recebimento, o arquivamento e a elaboração da(s) lista(s) referente(s) ao processo seletivo:
a) a lista com a(s) inscrição(ões) deferida(s) e indeferida(s) do(s) docente(s);
b) a lista do(s) selecionado(s) para a entrevista.
Parágrafo Único. As listas deverão ser afixadas em local visível e de livre acesso aos interessados.
IV – encaminhar, via ofício, o nome e a ficha de inscrição do candidato selecionado ao Representante Regional da SME.
Art. 11. Compete ao Supervisor Educacional a autenticação da ficha de inscrição dos Especialistas de Educação sob sua responsabilidade.
Art. 12. Compete ao Representante Regional da SME:
I – elaborar Comunicado para substituição e/ou para ocupação temporária de cargo vago, citando a Unidade Educacional ou o bloco de Unidades Educacionais, conforme a classe de Especialista;
II – encaminhar o Comunicado para publicação em DOM;
III – designar funcionário para o recebimento, o arquivamento e a elaboração da(s) lista(s) referente(s) ao processo seletivo:
a) a lista com a(s) inscrição(ões) deferida(s) e indeferida(s) dos Especialistas de Educação;
b) a lista do(s) selecionado(s) para a entrevista.
Parágrafo Único. As listas deverão ser afixadas em local visível e de livre acesso aos interessados.
IV – enviar ofício com o nome e a ficha de inscrição do candidato selecionado, por ele e/ou pelo Diretor Educacional, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.
Parágrafo Único. Caberá à CGP o encaminhamento da Portaria de designação para publicação em DOM.

IV - DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NO ÂMBITO DO NAED E/OU DA UNIDADE EDUCACIONAL

Art. 13. A chefia imediata, Diretor Educacional ou Representante Regional da SME, a qual se subordinará o candidato, fará a leitura das ementas e selecionará três candidatos para entrevista individual.
§ 1º Caso o número de inscritos seja igual ou inferior a três candidatos, a chefia imediata, a qual se subordinará o candidato, decidirá pela continuidade ou não do processo seletivo.
§ 2º. Os candidatos selecionados serão convocados para entrevista pela chefia imediata ao cargo postulado.
Art. 14. A entrevista para a seleção de um candidato para a substituição ou ocupação temporária de cargo vago será pautada, prioritariamente, no teor da ementa apresentada.
Parágrafo Único. A ementa e a entrevista comporão os elementos de análise para a seleção e para a designação de um dos candidatos entrevistados.
Art. 15. O prazo máximo para a conclusão de cada processo seletivo e para a indicação do candidato selecionado será de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições dos interessados.
Art. 16. Fica expressamente vedada a designação do candidato selecionado que na data de atribuição:
I – encontre-se afastado das atribuições de seu cargo a qualquer título;
II – postule uma substituição no mesmo cargo que ocupa como titular;
III – esteja no período probatório e/ou em licença prêmio e/ou em gozo de férias regulamentares;
IV – apresente-se por procuração de qualquer espécie.
V – tenha jornada semanal de trabalho inferior a 24/32 horas-aula.

V - DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIAS PARA A CONTINUIDADE E PARA A INTERRUPÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO E DA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGO VAGO

Art. 17. O saldo de vigência da substituição ou da ocupação temporária de cargo vago consiste de, no mínimo, 30 ou 60 dias, conforme disposto no Artigo 23 da Lei Municipal Nº 6.894/91.
§ 1º. A substituição ou a ocupação temporária de cargo vago poderá ser exercida pelo prazo de um ano, sendo prorrogável por mais um, mediante necessidade e solicitação da chefia imediata.
§ 2º. Quando ocorrer ingresso ou remoção de Especialista de Educação para a vaga temporariamente ocupada, a designação cessará.
§ 3º. A substituição e/ou a ocupação temporária de cargo vago poderá encerrar a qualquer tempo, mediante a avaliação escrita do Diretor Educacional em exercício, que deverá encaminhar a solicitação de revogação e a justificativa ao Representante Regional do NAED.
§ 4º. Caberá ao Representante Regional da SME o encaminhamento do processo de interrupção à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), inclusive o processo dos seus subordinados imediatos, quando for o caso.
§ 5º. Caberá à Coordenadora da CGP o encaminhamento da Portaria de revogação da designação para publicação em DOM.
Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, após parecer do Representante Regional do NAED, visando a futuras normatizações.
Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SME Nº 14/2007.

Campinas, 20 de março de 2008.
GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÕES PARA: VICE-DIRETOR, ORIENTADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR EDUCACIONAL, COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR EDUCACIONAL.
NOME:_____
RG:_____ MATRÍCULA:_____ CENTRO DE CUSTO: _____
CARGO:_____
NAED:_____
UNIDADE(S) EDUCACIONAL(AIS)_____
ACUMULA CARGOS? _____(S/N) OUTRO CARGO/FUNÇÃO:_____
ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO OUTRO CARGO/FUNÇÃO:_____
HORÁRIO DE TRABALHO EM OUTRO CARGO/FUNÇÃO:
SEGUNDA-FEIRA:_____
TERÇA-FEIRA: _____
QUARTA-FEIRA: _____
QUINTA-FEIRA: _____
SEXTA-FEIRA: _____
QUANTIDADE DE HORAS DE TRABALHO EM OUTRO CARGO/FUNÇÃO:_____
AUTENTICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA AO QUAL O CANDIDATO É SUBORDINADO:
DATA/ASSINATURA/CARIMBO
PARECER DO SUPERVISOR EDUCACIONAL:
DATA/ASSINATURA/CARIMBO
ENCAMINHAMENTO DO DIRETOR EDUCACIONAL:
_____
DATA/ASSINATURA/CARIMBO
ENCAMINHAMENTO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA SME À CGP:
_____
DATA/ASSINATURA/CARIMBO

ANEXO 2

COMUNICADO SME Nº XX/20XX

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal n.º 12.987/2.007, **COMUNICA**:
1. A abertura de processo seletivo relativo à ocupação temporária de cargos vagos **e/ou** à substituição de especialistas de educação no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED _____.
2. O processo seletivo seguirá o disposto na Resolução SME Nº 04/2008, publicada no Diário Oficial do Município do dia 21 de março de 2008.
3. Poderá inscrever-se apenas o profissional que se encontra em efetivo exercício de suas funções.
4. Para a ocupação temporária de cargo vago e ou para a substituição de Vice-Diretor e Orientador Pedagógico poderá inscrever-se apenas o docente da própria Unidade Educacional na qual o(s) cargo(s) está(ão) disponível(is).
4.1. Não poderá inscrever-se o docente com jornada semanal de trabalho inferior a 24/32 horas-aula.
5. O prazo máximo para a conclusão do processo seletivo e para a indicação do candidato selecionado será de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições dos interessados.
5.1. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) publicará em Diário Oficial do Município o nome do candidato selecionado.
6. A substituição ou a ocupação temporária de cargo vago será retribuída mediante o pagamento da diferença entre o vencimento base do cargo de que é titular e o vencimento base do cargo em substituição.
7. O cargo para ocupação temporária ou substituição de especialista e a(s) respectiva(s) unidade e/ou bloco de unidades educacionais são:

Cargo	**Unidade(s) Educacional(ais)**

Campinas, XX de XXXXX de 20XX.
NOME DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC

Em 20 de março de 2008.

Processo Dispensa de Licitação n.º 04/2008 - **Objeto:** Prestação de Serviços Postais e Telemáticos e venda de produtos postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

DESPACHO:

Diante dos elementos que constam dos autos, **AUTORIZO:**

1. A celebração de contrato de prestação de serviços entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 03/04/2008;

2. A despesa respectiva no valor global estimado de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R$ 1.116,67 (um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subseqüente.

3. À Assessoria Jurídica para a formalização do Termo Contratual, e a seguir, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para as demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** todos os Conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada:

DIA: 26/03/2007 (quarta-feira)

HORÁRIO: 16h30min

LOCAL: Academia Campinense de Letras, Rua Marechal Deodoro, 525 - Campinas.

Campinas, 20 de março de 2008.

ANTONIO SERTÓRIO
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Referente: Pedido de Concessão de Incentivos Fiscais
Base Legal Lei 9.903/98
Requerente CENTRO DE PESQUISAS AVANÇADAS WERNHER VON BRAUN
CPF/CNPJ 04.783.281/0001-57 C.C.M. 72.654-0
Protocolo: 02/10/13.393-PG

DECISÃO

Com fundamento no disposto no artigo 15 da Lei 12.928/07 e,em conformidade com a proposta e parecer da Comissão de Análise do Incentivos fiscais – CAIF, manifestada com base nos documentos e elementos de convicção presentes nos autos conheço do pedido em seus aspectos formais. No mérito, pelo descumprimento das exigências formais, mormente quanto à isenção total pretendida, **Indefiro** o pedido de bene- fício fiscal com fundamento na Lei 9.903 de 09 de novembro de 1.998.

Protocolo: 06/10/57.048

Requerente: Fundação CPqD-Centro de Pesq.Desenvolvimento em Telecomunicações
CNPJ 02.641.663./0001-10 – CCM 52.865-0
Referente: Incentivos Fiscais Lei 12.653/2006

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 20 da Lei 12.653/06 e de acordo com o relatório e parecer técnico formulados pelo Comitê Assessor de Desenvolvimento de Empresas de Tecnologia de Campinas-CADETEC e em conformidade com a proposta e parecer da Comissão de Análise dos Incentivos fiscais – CAIF, manifestada com base nos documentos elementos de convicção presentes nos autos conheço do pedido em seus aspectos formais.

No mérito:

Defiro o pedido de benefício fiscal com fundamento na Lei 12.653 de 10 de outubro de 2006, com base na pontuação alcançada pela Requerente, válida por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do protocolo, nos seguintes termos: Redução da alíquota do ISSQN, conforme disposto no artigo 5º da Lei 2.653/2006, em 2,5 pontos, observando-se o limite mínimo constitucional de 2%, incidente sobre a receita tributável regularmente apurada nos termos da legislação municipal que dispõe sobre o ISSQN, especialmente a Lei 12.392/05 e o artigo 7º da Instrução Normativa nº 02/2007-SMF de 17/08/2007.

Redução, conforme disposto no artigo 3º da Lei 12.653/06, de 50% do valor do IPTU incidente sobre o imóvel descrito no projeto e identificado pelo Código Cartográfico nº 3243.22.76.0001.01001 a partir do exercício de2006, limitado à área efetivamente utilizada pela requerente, apurada nos termos propostos na manifestação da CAIF, e observando-se o que dispõe o artigo 8º do Decreto 15.841 de 30/05/2007.

O Requerente, contemplado com o benefício fiscal, deverá usufruí-lo da forma prescrita nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei 12.653/06.

Protocolo: 07/10/32.173

Requerente: HST Equipamentos Eletrônicos Ltda
CNPJ 57.643.041/0001-13 CCM 27.533-6
Referente: Incentivos Fiscais Lei 12.653/2006

DECISÃO

Nos termos do artigo 20 da Lei 12.653/06 e de acordo com o relatório e parecer técnico emanados do Comitê Assessor de Desenvolvimento de Empresas de Tecnologia de Campinas-CADETEC e em conformidade com a proposta e parecer da Comissão de Análise dos Incentivos fiscais – CAIF, manifestada com base nos documentos e elementos de convicção presentes nos autos conheço do pedido em seus aspectos formais.

No mérito:

Defiro o pedido de benefício fiscal com fundamento na Lei 12.653 de 10 de outubro de 2006, com base na pontuação alcançada pela Requerente, válida por 24 (vinte e quatro) meses, nos seguintes termos: Redução da alíquota do ISSQN, conforme disposto no artigo 5º da Lei 12.653/2006, em 2 pontos, observando-se o limite mínimo constitucional de 2%, incidente sobre a receita tributável regularmente apurada nos termos da legislação municipal que dispõe sobre o ISSQN, especialmente a Lei 12.392/05 e o artigo 7º da Instrução Normativa nº 02/2007-SMF de 17/08/2007.

Redução, conforme disposto no artigo 3º da Lei 12.653/06, de 40% do valor do IPTU incidente sobre o imóvel descrito no projeto e identificado pelo Código Cartográfico nº 3421.24.74.0343.01001 a partir do exercício de 2008, observando-se o que dispõe o artigo 8º do Decreto 15.841 de 30/05/2007.

O Requerente contemplado com o benefício fiscal, deverá usufruí-lo da forma prescrita nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei 12.653/06.

PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA-ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federa l nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Março de 2008.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.	22/03/2008	169.092,50

PAULO MALLMANN
Secretário municipal de finanças.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Prot. 07/03/8587 – José Ayrton de Camargo Lopes

AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 44,9312 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 05/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2006, emissão 05/2006, para quitação das parcelas 01/02 e 02/02 do IPTU/Taxas 2006, emitido em 05/2006, relativo ao imóvel codificado sob nº 3431.23.64.0112.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/00045 – Gerson Ribeiro da Silva

AUTORIZO a compensação do crédito apurado de 68,0209 UFIC's, para quitação da(s) parcela(s) 01 e redução da(s) parcela(s) 02 (reduzida para 6,0289 UFIC's) do Acordo Judicial nº 228781/2007 (IPTU – exercícios 1999, 2000, 2001 e 2002), relativo ao imóvel 3342.44.31.0452.00000, nos moldes do artigo 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/00046 – Valmir Luiz

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a quitação da(s) parcela(s) 06 do acordo 195146/2007 e 11 do acordo 195149/2007relativo ao imóvel codificado sob nº. 3433.34.33.0001.01005, devido aos recolhimentos a maior e em duplicidade para a parcela 06 do Acordo 195149/2007 (docs. 54183974 e 65535179 respectivamente), nos moldes do artigo 55 a 57 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Prot. 08/03/00050 – Dalva Barbi Brumiller

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de 217,1599 UFIC's, proveniente do recolhimento indevido das parcelas 08/60, 11/60 a 15/60 do acordo reparcelado nº 8944/2001, referente ao imóvel codificado sob nº 03-017.833.230, com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Prot. 08/03/00053 – Ângela Estevez Scavone

AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 707,9610 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício(s) 2000, para quitação da(s) parcela(s) 01 a 14 e a redução da(s) parcela(s) 15 para o valor de 8,8560 UFIC's, relativas ao carne de IPTU/Taxas, emitido em 11/2007, com cobrança retroativa a 1999 a 2002, do imóvel codificado sob nº 3443.21.27.1229.03011, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/00054 – Saulo Silva Borges

Com base no art. 57 da Lei Municipal n° 13.104 de 17/10/2007 e nos elementos do presente processo e manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a transferência do valor recolhido na parcela 04/36 do acordo n° 249895/2007 para a quitação da parcela 04/36 do acordo n° 249846/2007, a transferência do valor recolhido na parcela 04/36 do acordo n° 249846/2007 para a quitação da parcela 04/36 do acordo n° 249872/2007 e a transferência do valor recolhido na parcela 04/36 do acordo n° 249872/2007 para a quitação da parcela 04/36 do acordo n° 249895/2007, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3263.61.32.0423.01001, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 08/03/1600 – Pedro Sergio Forchesatto

AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 1.297,3043 UFIC's, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercicio(s) 2000 e 2001, para quitação da(s) parcela(s) 08/36 a 36/36 do carne IPTU/Taxas, emitido em 11/2007, com cobrança retroativa aos exercícios 1999 a 2004, relativa ao imóvel codificado sob nº 3443.21.27.1229.02043, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 08/03/1602 – Eziquiel Baldovinotti

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de 19,2245 UFIC's, proveniente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 03/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, referente ao imóvel codificado sob n° 3441.21.81.0247.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 08/03/1605 – Jose Domingos Pinto Neto

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de 193,7902 UFIC's, proveniente do recolhimento da(s) parcela(s) 34/60, 56/60 a 59/60 do acordo cancelado nº 3181/2003, referente ao imóvel codificado sob n° 3413.64.37.0358.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 08/03/1613 – Nivaldo Francisco da Cruz Nunes

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a restituição do crédito ora apurado de 4.819,2771 UFIC, decorrente do recolhimento a maior da cota única do IPTU/Taxas – exercício 2008, referente ao imóvel codificado sob nº 3421.44.54.0716.01002, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 08/03/1616 – Israel Peroggini

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de 120,7068 UFIC's, proveniente do recolhimento da(s) parcela(s) 17/60 dos acordos 160721/2006 e 160722/2006,

referente ao imóvel codificado sob n° 3441.21.81.0247.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 08/03/1625 – Olavo Lemos de Andrade

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de 53,8803 UFIC's, proveniente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01/02 e 02/02 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2005, emissão 09/2005, referente ao imóvel codificado sob n° 3423.14.11.0279.01024, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 08/03/2558 – Valtinho Transporte Ltda – Me

Com base no art. 57 da Lei Municipal n° 13.104 de 17/10/2007 e nos elementos do presente processo e manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a transferência do valor recolhido em duplicidade nas parcelas 02/19 a 04/19 do acordo n° 212725/2007, para quitação da parcela 02/28 e 03/28 e a redução da parcela 04/28 do acordo n° 212728/2007 da inscrição municipal codificada sob o nº 68.046-0, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 08/10/3606 – Alex Sandro dos Santos Alves

De acordo com artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos referentes ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) Homologação Estimativa, no valor total de 1.214,3414 UFIC, para a redução do débito referente aos meses de Julho, Outubro e Novembro/2002 e Maio, Julho, Agosto e Outubro/2003, para o contribuinte cadastrado no município sob nº. 49.468-2.

Prot. 08/10/8583 – Walter Regina Filho

Providencie o requerente a juntada de documentos que façam prova de que as cópias dos depósitos judiciais se referem aos processos judiciais mencionados e que estes tem por objeto o imóvel de código 02-042.099.740.

Prot. 08/10/9346 – Ariane Miola Gonçalves

Prot. 08/10/10393 – CFS South América Ltda

Prot. 08/10/10492 – Nova Rush Produções Ltda – Me

Prot. 08/10/10497 – Perficamp Ltda

Prot. 08/10/10530 – Merse Art Para Laboratórios Ltda

Deixo de conhecer o pedido de certidão nos termos do art. 83 da Lei nº 13.104/2007, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 075313/1997

Interessado: Firmino Costa Indústria e Comércio Ltda

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.082.056/03 –Lote 10-D Gleba

Considerando a **desistência tácita da impugnação referente ao exercício de 1997 com retroatividade aos exercícios de 1992 a 1996,** pois sobreveio pagamento do tributo ora reclamado, conforme comprovantes às folhas 102/103, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei 13104/07, não havendo nada providenciar, arquive-se.

Protocolo nº: 075310/1997

Interessado: Firmino Costa Indústria e Comércio Ltda

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.082.053/03 –Lote 10-A Gleba

Considerando a **desistência tácita da impugnação referente ao exercício de 1997 com retroatividade aos exercícios de 1992 a 1996,** pois sobreveio pagamento do tributo ora reclamado, conforme comprovantes às folhas 97/98, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei 13104/07, não havendo nada providenciar, arquive-se.

Protocolo nº: 075314/1997

Interessado: Firmino Costa Indústria e Comércio Ltda

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055082.057/03 –Lote 10-E Gleba

Considerando a **desistência tácita da impugnação referente ao exercício de 1997 com retroatividade aos exercícios de 1992 a 1996,** pois sobreveio pagamento do tributo ora reclamado, conforme comprovantes às folhas 102 e103, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei 13104/07, não havendo nada providenciar, arquive-se.

Protocolo nº: 06/10/10520 e anexos (06/10/46622 e 06/10/25099)

Interessado: RENATO BALSEMÃO LEAL

C.C.: 055.087.363-03

Assunto: Solicitação de isenção tributária do IPTU sobre Área de Preservação Ambiental Permanente

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo aos artigos 3º, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção tributária do IPTU concernente a área de preservação ambiental permanente existente no imóvel **codificado sob nº 055.087.363-03, correspondente a 412,45 m2,** para os exercícios de 2007 a 2009, com fundamento no artigo 4º , inciso V da Lei Municipal nº 11.111/01 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.445/05 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.358/05. **Determino** a reemissão dos lançamentos dos tributos incidentes (IPTU e Taxa de Lixo), nos moldes da presente decisão, excluindo dos lançamentos tributários a área de APP alcançada pela isenção.

Protocolo nº: 05/10/10909 e anexo (05/10/10922)

Interessado: IGREJA BATISTA NACIONAL

C.C.: 042.098.191-02

Assunto: Atualização cadastral do IPTU de oficio

Com base na manifestação da CSFI-DRI/SMF à fl. 85 dos autos, e atendendo as determinações do artigo 66, combinado com o artigo 3º da Lei Municipal nº 13.104/07, **DETERMINO** sejam retificados de oficio os dados cadastrais do imóvel codificado sob nº **042.098.191-02**, **a partir do exercício de 2005**, conforme quadros abaixo, constatados em vistoria fiscal realizada em 18/09/2006 e pareceres fiscais acostados às folha 73 e 84, apurando-se o valor do m2 da construção mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs) para cada edificação ou pavimento nos termos do artigo 2º, caput e § 1º e tabela V da Lei Municipal nº 9.927/98, combinado com artigos 8º, 18, 18A, 18C e tabela VI do anexo I, da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05 e IN nº 001/2006, substituindo-se os lançamentos tributários constituídos relativamente aos exercícios de 2005 a 2008, nos moldes da presente decisão, com a observância da imunidade tributária do IPTU reconhecida a partir do exercício de 2006, bem como o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos das Leis Municipais nºs 9.927/98 e alterações, Lei 11.111/01, Lei 12.176/04, Lei 12.445/05, Lei 13.209/07 e artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

EXERCÍCIO 2005 - LEI 9927/98 E ALTERAÇÕES E 11.111/2001 E ALTERAÇÕES E IN. 01/2004

PAVIMENTO /UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIAÇÃO
SUBSOLO/SALAS/ ESTACIONAMENTO/PORTARIA	2.820,00	C-2.4	2004
TÉRREO/NAVE CENTRAL	1.579,40	C-2.6	2004
TOTAL	**4.399,40**		

EXERCÍCIO 2006 - LEI 11.111/01, ALTERADA PELAS LEIS 12.176/04 E 12.445/05

PAVIMENTO /UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIAÇÃO
COBERTURA	18,00	NRH 3	2004
SUBSOLO/ESTACIONAM/PORTARIA	1.222,60	NRH 4	2004
TÉRREO/NAVE CENTRAL/SUBSOLO E SALAS	3.158,80	NRH 5	2004
TOTAL	**4.399,40**		

Protocolo nº: 05/10/52162 e anexo (05/10/58034)

Interessado: IGREJA BATISTA EBENEZER

C.C.: 060.413.000-02

Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado nos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento administrativo da **imunidade tributária do IPTU** do imóvel codificado sob nº **060.413.000-02,** a partir do exercício de 2006**,** haja vista que referido imóvel abriga templo religioso do interessado nos termos do artigo 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988. **Determino a retificação de ofício** dos dados cadastrais do imóvel, para o exercício 2007, conforme quadro abaixo, em consonância com a vistoria de 02/03/2006 e parecer fiscal acostado à folha 57, apurando-se o valor do m2 da construção mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs) para cada edificação ou pavimento nos termos dos artigos 8º, 17, 18C e tabela VI do anexo I, da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05, nada restando a providenciar quanto a proposta constante do parecer fiscal de fl. 56, para os exercícios de 2005 e 2006, haja vista que confirmatória dos dados cadastrais já existentes.

EXERCÍCIO 2007 – LEI 11.111/01, ALTERADA PELAS LEIS 12.176/04 E 12.445/05 E IN 01/2004

PAVIMENTO /UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIAÇÃO
TÉRREO	321,86	NRH 4	1979
MEZANINO	41,80	NRH 3	2006
SUPERIOR I	18,60	NRH 1	2006
SUPERIOR II	41,20	NRH 2	2006
TOTAL	**423,46**		

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, com retroatividade ao exercício de 2006, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 , 12.445/05, 6.355/90 (e alterações) e 6.361/90.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 04/10/17312

Interessado: Manoel Francisco Ferreira

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.168.000-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, **correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob n° **042.168.000-03,** por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 37 da Lei 11.109/01, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/07. Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2004**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **213,21 m²**, tipo/padrão/subpadrão **A-2.4** e ano base de depreciação **2003**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme vistoria às fls. 13, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 e da tabela III da Lei 9.927/98, **observando que a partir do exercício de 2005** o tipo/padrão/subpadrão deverá ser alterado para **A-2.3**, conforme vistoria realizada no local em 12/01/2005, consoante o disposto no artigo 18 da Lei 11.111/01 na tabela III do anexo I da Lei 12.176/04, **e partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 3**, conforme o determinado no artigo 18, e tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), e parecer fiscal às fls. 14, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2004 a 2008 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. **Deixo de recorrer** da decisão proferida para o exercício de 2004, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07 e da decisão de substituição dos lançamentos dos exercícios de 2004 a 2008 por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º , 33 e 68 da referida Lei. **Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2004, no prazo de até 30 dias, nos temos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 04/10/17316

Interessado: Valdemar Sipriano da Silva

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.079.803-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, **correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob n° **055.079.803-03,** por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 37 da Lei 11.109/01, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/07. Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2004**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **127,70 m²**, tipo/padrão/subpadrão **A-2.6** e ano base de depreciação **2003**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme vistoria às fls. 13, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 e da tabela III da Lei 9.927/98, **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 3**, conforme o determinado no artigo 18, e tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), e parecer fiscal às fls. 14, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2004 a 2008 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. **Deixo de recorrer** da decisão proferida para o exercício de 2004, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07 e da decisão de substituição dos lançamentos dos exercícios de 2004 a 2008 por considerar que a presente

decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º , 33 e 68 da referida Lei. **Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2004, no prazo de até 30 dias, nos temos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.
Protocolo nº: 06/10/8715
Interessado: Rita de Cássia Barros Benedito
C.C.: 055.053.727-02
Assunto: Errata
Com base no art. 87, da Lei 13.104/07, **retifico** o despacho de folhas 06, publicado no D.O.M. em 25/10/2007, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: **ONDE CONSTA:** "C.C.: 055.053.069-02", **LEIA-SE: "C.C.: 055.053.727-02".**
Protocolo nº: 07/03/1872
Interessado: Odair Augusto Schafer
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 042.104.606-02
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2007 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 07/2007.
Protocolo : 08/10/02771
Interessado: Gruprime Participações Ltda.
Assunto: Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 66 e 70, combinados com o artigo 3º da Lei 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão do imóvel codificado sob nº 055.082.154/02, incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei 5.172/66 – CTN e Lei 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 2004/10/27423
Interessado: Fiolux Indústria e Comércio Ltda EPP
Assunto: Revisão de estimativa
Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de junho a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.
Protocolo: 2006/10/29946
Interessado: Sedam Auto Mecânica e Peças Ltda ME
Assunto: Revisão de estimativa
Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, altero o valor mensal estimado do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2002, e desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2003, nos termos dos artigos 51, I, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.
Protocolo: 2006/10/52160 e 2006/10/52161 anexados ao 2003/10/08646
Interessado: Ônix Loterias Ltda
Assunto: Revisão de estimativa
Considerando que o objeto do pedido foi resolvido pro meio do Protocolado nº 2007/10/34566, que alterou o valor estimado do ISSQN, de ofício, para a quantia mensal de 79,9593 UFIC, para o período de janeiro a dezembro de 2002, conforme Decisão publicada no DOM em 12/10/2007, **nada mais a providenciar.** Arquive-se.
Protocolo: 2006/10/55396
Interessado: Moto Zero Com. Peças e Serviços para Motos Ltda ME
Assunto: Revisão de estimativa
Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002 a 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.
Protocolo: 2007/10/11213
Interessado: Global Team Center
Assunto: Revisão de estimativa
Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos meses de janeiro, fevereiro e dezembro de 2002, e altero o valor mensal estimado do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2003, nos termos dos artigos 51, I, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.
Protocolo: 2007/10/16180 anexado ao 2007/10/11482
Interessado: Lotérica Rondon Ltda
Assunto: Revisão de estimativa
Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002 e 2003, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.
Protocolo: 2007/10/21480
Interessado: Melloni & Melloni Ltda ME
Assunto: Revisão de estimativa
Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, no mês de janeiro de 2002, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.
Protocolo: 2007/10/43734
Interessado: Nobuki Takashiba ME
Assunto: Revisão de estimativa
Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002 e 2003, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.
Protocolo: 2007/10/50528
Interessado: Astro Artworks Ltda
Assunto: Revisão de estimativa
Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, altero o valor mensal estimado do ISSQN, do período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 51, I e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.
Protocolo: 2007/10/52915
Interessado: E.C. F. Chicareli ME
Assunto: Revisão de estimativa
Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, altero o valor mensal estimado do ISSQN, dos períodos de janeiro a dezembro de 2003, janeiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos dos artigos 51, I e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.
Protocolo: 2007/60/1400
Interessado: Camila Aparecida Leika Sugai
Assunto: Aproveitamento de valores
Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, pela falta de previsão legal, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 15.356/05.
Errata: Com base no art. 87 da Lei 13.104/2007, **retifico** o Edital de Notificação publicado no DOM em 19/10/2007, às folhas 19, verificada a sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação:
ONDE CONSTA: "M.M. de Alcântara ME, inscrito no CCM nº 62.432-2, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004" , **LEIA-SE :** "M.M. de Alcântara ME, inscrito no CCM nº 62.432-2, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005".

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Coordenador da CSPFA/DRM - AFT Matr. 63.217-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **ADEMIR BROLACCI,** inscrito no CCM nº **30.936-2,** que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de setembro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 19 de março de 2008.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Coordenador da CSPFA/DRM - AFT Matr. 63.217-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **AUTO POSTO CASCATA LTDA,** inscrito no CCM nº **22.946-6,** que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, no período de janeiro a agosto de 2002, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 14 de março de 2008.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Coordenador da CSPFA/DRM - AFT Matr. 63.217-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **WAINE BERNARDES CARDOSO,** inscrito no CCM nº **55.305-0,** que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de novembro a dezembro de 2007 e janeiro a dezembro de 2008, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 19 de março de 2008.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Coordenador da CSPFA/DRM - AFT Matr. 63.217-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **MELLONI & MELLONI LTDA ME,** inscrito no CCM nº **60.593-0,** que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de fevereiro a dezembro de 2002, janeiro a dezembro de 2003, janeiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 19 de março de 2008.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Coordenador da CSPFA/DRM - AFT Matr. 63.217-1

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / FISCALIZAÇÃO DE VIELAS

EDITAL DE DEFERIMENTO

DE: DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL – Prot. 02/10/18445 - ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOBERANA LTDA, **DEFERIDO** pedido de cancelamento do AIM 94.547 e 76.109; lote 14 – quadra 105, do quarteirão 2162.

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(19, 20, 21/03)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, **torna público** o presente edital de retificação para informar o proprietário / possuidor de terreno localizado neste Município, e abaixo relacionado que os AIIM's de nºs (57037, 57038, 58074,58075) publicados no DOM do dia 18/03/08 tiveram seu efeito cancelado.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
FRED LEONARD BARCZINSKI	O55047789/03	PQ. JATIBAIA	07/70/1183

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 25/03)

COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

Pelo Senhor Coordenador Rubens Guilherme

Considere-se ANULADA parte da publicação do Diário Oficial do dia 14 de março de 2008, pagina 05, referente aos Interessados: **BELMIRO VIEIRA** – Protocolo 08/10/8271 (anexo: 06/70/6486) e **CLAUDIO BARTELLI** – Protocolo 06/70/3754, por ter saído indevidamente.

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / FISCALIZAÇÃO DE VIELAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, **autuado** por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas , para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º, parágrafo 2º :

DE: ROSANE PENHA N. ARDENGUHI - Protocolo 2005/10/19894 – proprietário: **CENTRO SOCIAL PARQUE SÃO JORGE** – Rua Capitão João Gonçalves Pimenta - lote 16 – Quadra B - Quarteirão 8402 – Parque São Jorge..

RUBENS GUILHERME

Coord. Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(21, 25, 26/03)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 2007/10/24596 **- INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Infra - estrutura – SMI **- ASSUNTO**: **Pregão Presencial** 87/07 **- OBJETO**: Registro de Preços de argamassa, cal hidratada e cimento.

REALINHAMENTO DE PREÇOS

Em face do solicitado pela empresa Alimentare Comércio e Representações Ltda e com base na avaliação do pedido de realinhamento de preços, analisada pela Secretaria Municipal de Administração, e deferida parcialmente, **AUTORIZO** o realinhamento de preços do item 3, cimento portland CP II- 32 - sacos de 50 kg, da Ata 109/07 ao valor unitário de R$ 13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos), aplicado a partir de 19/02/08.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração – Coordenadoria de Procedimentos Legais, para a lavratura do Termo Aditivo.

Campinas, 19 de março 2008

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra - estrutura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS - CONCIDADE

email: concidade@campinas.sp.gov.br - tels: 2116-0373 e 2116-0442

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 6ª Reunião Ordinária, a ser realizada 4ª feira d**ia 26 de março de 2008, às 18h30**, na Sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA:

1. Palestra "CAMPINAS SUSTENTAR" – Profº Mohamed Habib;
2. Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária;
3. Aprovação do Regimento Interno;
4. Eleição do vice-presidente do Concidade.

Campinas, 19 de março de 2008

VICENTE ANDREU GUILLO

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(20, 21, 25/03)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolados, **DEFIRO** 30(trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

NOME	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	MATRICULA
LUIZ MESSIAS	3000597/2000	01/4/2008	96404
JOSE LUIZ DE FRANCA NETO	5000092/1998	07/4/2008	94777

DEFIRO A LICENÇA PRÊMIO DE JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA, CONFORME PROTOCOLO N.01/018429.

DEFIRO A LICENÇA PRÊMIO DE EMILSON LUIZ ZANETTI, CONFORME PROTOCOLO N.97/050131.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

Edital III/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 27/03/08, quinta-feira, nos horários abaixo discriminados, ao Salão Vermelho (saguão) do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, 200 – Centro - Campinas,** para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G e certidão de nascimentos dos filhos dependentes. **Não será permitida a presença de acompanhantes no momento da reunião.** O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: PROF. PORTUGUÊS
HORÁRIO: 8H30

CLA	NOME	RG
189	ALESSANDRA FABRETO	00000417777802
189	DANIELA PLACHI	00000002998205
189	GABRIEL MARIO DA SILVA	00000325384782
189	IZABEL SANDRA DE LIMA	00000265493080
189	JOANA DARC NUNES DA SILVA	00000029228864
189	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA RIGOLETTO	00000257425986
189	VALERIA DE OLIVEIRA	00000016471111
189	VERA APARECIDA STENICO TORDIN	00000007363127

EMPREGO: PROF. GEOGRAFIA
HORÁRIO: 8H30

CLA	NOME	RG
60	ALCINEIA DE FATIMA MARTINS	00000214596369
60	ANDRE GARDINI	00000273276074
60	GRACIA REGINA GARCIA	00000004166992
60	ODAIR QUERIDO JUNIOR	00000016328054

EMPREGO: PROF. EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
HORÁRIO: 8H30

CLA	NOME	RG
65	IZABEL CHRISTINA FRANCABANDIERA CALDAS	00000108613306
65	MARIA CRISTINA LOPES BUI	00000139359412
65	THALITA RODRIGUES MARTINS DE LIMA	00000348373466

Campinas, 11 de março de 2008

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

Edital V/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 27/03/08, quinta-feira, no horário abaixo discriminados, ao Salão Vermelho (saguão) do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, 200 – Centro - Campinas,** para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G e certidão de nascimentos dos filhos dependentes. **Não será permitida a presença de acompanhantes no momento da reunião.** O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
HORÁRIO: 8H30

CLA	NOME	RG
107	ANA PAULA ARARIPE FRAGOSO PINKE	00000265835835
107	BERENECI SZULC	00000035022767
107	MARCIO LOPES DA SILVA	00000451482347
107	SONELISE AUXILIADORA CIZOTO BEDAQUE	00000130560303
111	KERSTIN JACKELLYNE DA CUNHA RUAS	00000432898931
111	LUCY MARA MARTELOZO	00000217297328
111	MARITELMA OLIVEIRA SILVA SODRE	00000399744289
111	SANDRA MARA CORREA BORGES	00000001820427

Campinas, 20 de março de 2008

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 68642/2008 - Exonerar a partir de 18/03/2008, o senhor SYLVIO PIRES DE CAMPOS NETO, matrícula nº115.936-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível V, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

PORTARIA N.º 68644/2008 - Retificar a portaria nº 68278/2007 de 10/12/2007, acrescentando-se que a mesma passou a vigorar a partir de 01/04/2007.

PORTARIA N.º 68647/2008 - Nomear a partir de 11/03/2008, o Sr. CAIO SALLE PEREIRA, R.G.nº 001561469 - SSP/MS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

N° PROTOCOLO: 07/60/02370 PN
INTERESSADO: FELINI E CANINI CLÍNICA VETERINÁRIA E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/01670 PN
INTERESSADO: REDE BENATTI DE SUPERMERCADOS LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL.
INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/02111 PN
INTERESSADO: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/00064 PN
INTERESSADO: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃ DE FUNCIONAMENTO-RADIOTERAPIA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HUMBERTO AKIRAS GUERZONI, CRM/SP Nº 111039.
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/00065 PN
INTERESSADO: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS S/C LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO –LABORATÓRIO DE RADIOLOGIA E ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HUMBERTO AKIRA GUERZONI, CRM/SP Nº 111039S.
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/00484 PN
INTERESSADO: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS S/C LTDA.
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUDMILA DE OLIVEIRA SIQUEIRA.
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/00483 PN
INTERESSADO: CENTRO DE ONCOLOGIA S/C CAMPINAS
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA FÍSICAMARIA NURIA
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 06/60/02112 PN
INTERESSADO: INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/C CAMPINAS.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO.
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/00546 PN
INTERESSADO: DORACI PENNACHIN ROPOLI ME.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8943
DEFERIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 10/03/2008

N° PROTOCOLO: 08/60/00151 PN
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO-FARMACIA HOSPITALAR
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/10/09099 PG
INTERESSADO: GAZZOLA E OLIVEIRA RAÇÕES LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8800.
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/00455 PN
INTERESSADO: MARIA TERESA BARBOSA FERREIRA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14835.
INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/00496 PN
INTERESSADO: CB RESTAURANTESE EVENTOS LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 8940
INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/00497 PN
INTERESSADO: DIAS & PROENÇA RESTAURANTES INDUSTRIAIS LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 8941 E 8942
INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/10/08779 PG
INTERESSADO: EUNICE ALEIXO.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 1181 E 1184
INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/00505 PN
INTERESSADO: RESTAURANTE RECANTO DO BARÃO LTDA ME.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 8947 E 8948.
DEFERIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIA A PARTIR DE 06/03/2008

N° PROTOCOLO: 08/60/00543 PN
INTERESSADO: GUISTA PASTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14995
DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 10/03/2008.

N° PROTOCOLO: 08/60/00530 PN DE 07/03/2008
INTERESSADO: DROGASIL S.A. FILIAL 335.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4771-7/01
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/17/00304 PAE DE 10/03/2008
INTERESSADO: ADILSON AZEVEDO DE OLIVEIRA AÇOUGUE.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4722-9/01
DEFERIDO COM CONDICIONANTES: 1- DISPOR DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 1000 LITROS, NO MÍNIMO;
2- DISPOR DE LUMINÁRIAS LIMPAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (ITAM F.6);
3- DISPOR DE TELAS MILIMETRADAS NAS ABERTURAS (PORTAS E JANELAS) DA SALA DE DESOSSA;
4-É PROIBIDA A EXPOSIÇÃO À VENDA DE CARNE FRESCA PREVIAMENTE MOÍDA, DEVENDO OCORRER A MOAGEM APENAS NA PRESENÇA DO CLIENTE;
5- SE HOUVER TEMPERO DE CARNES FRESCAS, DEVEM APRESENTAR CURSO DE MANIPULAÇÃO, BOAS PRÁTICAS EM HIGIENE E TEMPERO DE CARNES FRESCAS EXPEDIDO POR ENTIDADE DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC (MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA).

N° PROTOCOLO: 08/40/00056 PL DE 08/01/2008
INTERESSADO: MADAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME .
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 1094-5/00
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/40/00056 PL DE 08/01/2008
INTERESSADO: MADAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME .
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 1094-5/00
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 07/60/02415 PN
INTERESSADO: ILYDIA MARIA MEIRELLES JEUKEN.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 07/60/02416 PN
INTERESSADO: MARIA CECILIA MEIRELLES JEUKEN.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/00491 PN
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO LAR FELIZ.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0722
INDEFERIDO

N° PROTOCOLO: 08/60/00556 PN
INTERESSADO: JOSÉ GUERMANI.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1149
DEFERIDO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DE 12/03/2008

N° PROTOCOLO: 08/60/00490 PN
INTERESSADO: DROGARIA DO POVO LTDA.
ASSUNTO: ERRO NO INVENTÁRIO
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 07/60/02417 PN
INTERESSADO: DENISE MEIRELLES JEUKEN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/00560 PN
INTERESSADO: APARECIDO DELEGA RODRIGUES ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA1404.
INDEFERIDO

Campinas, 20 de março de 2008
CELI V. R. MUNHOZ
Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 08/40/00705 - PL
INTERESSADO: LUCIANA LOMONACO VALSECCHI CARLSEN
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00256 - PAE
INTERESSADO: CLAUDIO HIDEYO ASSATO
CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00257 - PAE
INTERESSADO: LETICIA TIEKO PEDROSO ASSATO
CNAE: 8650-0/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00195 - PAE
INTERESSADO: MARCELO GONÇALVES DE ABREU
CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00194 - PAE
INTERESSADO: GRACE HELENA LETRO
CNAE: 8530-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00253 - PAE
INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNAE: 4771-7/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00268 - PL
INTERESSADO: ELAINE ASTOLFI URBANO
CNAE: 8630-5/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 08/17/00297 - PAE
INTERESSADO: LEILA PIMENTEL RIZZO
CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 08/17/00291 - PAE
INTERESSADO: RITA DE CASSIA RIBEIRO LACERDA
CNAE: 8650-0/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 08/17/00269 - PAE
INTERESSADO: OTACILIO DE CAMARGO JUNIOR
CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 08/17/00217 - PAE
INTERESSADO: NILTON CESAR JANINO DROGARIA EPP
CNAE: 4771-7/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 07/60/01832 - PL
INTERESSADO: CAFÉ BOULEVARD LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00190 - PL
INTERESSADO: DANIOEL BOKLIS
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIEL BOKLIS, CRO: 38681
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/60/00296 - PN
INTERESSADO: COMUNIDADE RELIGIOSA SANTA RITA DE CASSIA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ HENRIQUE COSTA GOULART, CRQ-IV:04100486
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/04367 - PL
INTERESSADO: ARMANDO VERGILIO TEIXEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00358 - PL
INTERESSADO: CLINICA TAMBASCIA S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00739 - PL
INTERESSADO: CACILDA MARIA DE ALENCAR MEREGE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00645 - PL
INTERESSADO: GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00741 - PL
INTERESSADO: SILVIA HELENA RESENDE CUPA NEWMAN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00799 - PL
INTERESSADO: CENTRO DE RABILITAÇÃO OROFACIAL GOLD LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00703 - PL
INTERESSADO: RAUL SOARES

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00791 - PL
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00748 - PL
INTERESSADO: DROGASIL S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00723 - PL
INTERESSADO: DROGASIL S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00736 - PL
INTERESSADO: MAURO AUGUSTO MARCHIORI CIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00759 - PL
INTERESSADO: RUTE FARIA CARPINETTI FERRÃO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00740 - PL
INTERESSADO: FERNANDA RESENDE CUPA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00055 - PL
INTERESSADO: CAEP CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/01856 - PL
INTERESSADO: FARMACIA MIRANDA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/03578 - PL
INTERESSADO: CAMPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/04301 - PL
INTERESSADO: MARIA ANAITIS GRAZIANO DA SILVA TURIM
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/03470 - PL
INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA SS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00546 - PL
INTERESSADO: NEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00408 - PL
INTERESSADO: CLINICA PSICOLOGICA TRESOLDI LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00762 - PL
INTERESSADO: JULIO AUGUSTO VANZEÇLLI VETORASSO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00686 - PL
INTERESSADO: CLERCIO TAVARES ROSA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00753 - PL
INTERESSADO: SILVANA MARIA PORTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00668 - PL
INTERESSADO: CLAUDIA DA SILVEIRA WADA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00547 - PL
INTERESSADO: MEDLAY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00504 - PL
INTERESSADO: LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATORIOS E HOSP LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00250 - PL
INTERESSADO: DROGARIA TAPURU LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00430 - PL
INTERESSADO: SOFIA DE ALMEIDA PRADO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00364 - PL
INTERESSADO: CAMILA SILVEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00717 - PL
INTERESSADO: ROSEMARI TANAJURA DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00669 - PL
INTERESSADO: CAROLINA DA SILVEIRA WADA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/03485 - PL
INTERESSADO: CASA DE SAUDE CAMPINAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02704 - PL
INTERESSADO: HAMOCAMP CLINICA DE HEMOTERAPIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00719 - PL
INTERESSADO: EDNAN AUGUSTO BERNARDI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00815 - PL
INTERESSADO: SEPHORA PHARMA MANIP FORMULAS MAGISTRAIS LTDA ME
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVROS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00644 - PL
INTERESSADO: GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE RUBENS MARIN MARTINEZ JUNIOR
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00742 - PL
INTERESSADO: ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORÉ LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADRIANA COSTA FREITAS BUENO, CRF: 45381
DEFERIDO
PROTOCOLO: 08/40/00747 - PL
INTERESSADO: DROGASIL S/A
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JHONNY SENA VALDIVIA, CRF: 44524
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00743 - PL
INTERESSADO: ATACADO E COMERCIO DE MEDICMENTOS AYMORÉ LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIOLA PARMEZANI, CRF: 45186
DEFERIDO
PROTOCOLO: 08/40/00690 - PL
INTERESSADO: NEWS WAY SERVIÇO COMERCIO EXTERIOR LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SILVIA HELENA ZILIOTTI VICENTTIN, CRF: 24991
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00792 - PL
INTERESSADO: FRIZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROGÉRIO SANDOVAL, CRF: 25527
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00693 - PL
INTERESSADO: FARLOG LOGISTICA EM MEDICAMENTOS
ASSUNTO: BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CRISTIANE ROMEIRO MURARI, CRF: 41860
DEFERIDO
PROTOCOLO: 08/40/00770 - PL
INTERESSADO: DROGADRUGO LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCOS ROBERTO CABRAL, CRF: 38711
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00731 - PL
INTERESSADO: MARCELO BOPHUN EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VERA LUCIA COSTA BACELAR GERENCSEZ, CRF: 18222
DEFERIDO
PROTOCOLO: 07/40/01823 - PL
INTERESSADO: FLEURY S/A
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE MAURO SILVÉRIO FIGUEIREDO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/01824 - PL
INTERESSADO: FLEURY S/A
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE VIVIEN BOUZAN GÓMEZ NAVARRO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00788 - PL
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CRISTIANE AGUIAR VIEIRA PINTO, CRF: 29465
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00475 - PL
INTERESSADO: AMPHENOL TFC DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO/RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
INDEFERIDO
PROTOCOLO: 08/40/00735 - PL
INTERESSADO: CLINICA DE NEFROLOGIA LTDA
ASSUNTO: RECURSO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO N° 0730, 0731, 0732, 0733 E 0734
DEFERIDO PRAZO DE SETE DIAS
PROTOCOLO: 08/40/00595 - PL
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 0985
DEFERIDO
PROTOCOLO: 08/10/09312 - PG
INTERESSADO: JOSE TADEU ALVES MOREIRA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 0701
DEFERIDO PRAZO DE TRINTA DIAS

PROTOCOLO: 08/10/05277 - PG
INTERESSADO: M A GUALTIERI AGUAS - ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 0389
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/10/04903 - PG
INTERESSADO: QUITANDERIA FOLHAS E FRUTAS LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO N° 11633
DEFERIDO PRAZO DE TRINTA DIAS

PROTOCOLO: 08/17/00251 - PAE
INTERESSADO: PHARMODERNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
CNAE: 4771-7/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

COMUNICADO

A **COORDENADORA DA VIGILANCIA EM SAUDE LESTE** Alessandra Márcia Vaz de Lima Chiste Silva **COMUNICA** que a empresa **Carrefour Comércio Industria Ltda,** CNPJ: 45.543.915/0129-45, com atividade de hipermercado, sito à Rua José de Souza Campos, 690 – Cambuí – Campinas – SP, cometeu as seguintes **infrações**: "Estar com seu estabelecimento em plena atividade sem apresentar a Licença de Funcionamento da Vigilância sanitária do serviço terceirizado de fornecimento de refeições, falta de comprovante de regularização (cadastramento/licenciamento efetivo na Vigilância Sanitária) da empresa de fornecimento de água potável, falta de comprovante de limpeza do sistema de ar condicionado, irregularidades reincidentes", infringindo os seguintes dispositivos legais: Arts. 86, 110, 111, 122: incisos I, XI, XVII, XIX, XX da Lei Est. 10.083/98, Portaria Federal 518/04, RDC 216/04, Portaria CVS 6/99, Lei Municipal 10.762/01, estando, portanto, **MULTADO**, sendo que o infrator foi autuado através do Auto de Infração n° 0935 em 12/03/2008. Ratifico o ato administrativo de multa do estabelecimento, praticado pelos técnicos desta Vigilância em Saúde Leste. O não cumprimento desta determinação resultará em medidas legais e cabíveis de acordo com o art. 112 inciso III da Lei estadual 10.083/98 e Lei federal 8078/90.

ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA
Coordenadora VISA-LESTE - CRFSP: 20511

EXPEDIENTE DESPACHO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 20 de março de 2.008

Processo Administrativo: nº 07/10/49.756 - **Interessado:** S.M.S - **Referência:** Pregão Eletrônico nº 174/2007 - **Objeto:** Registro de preços de Alimentação Especial para atendimento a mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto

no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO,** com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R$ 12.675,72 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) , a favor das empresas conforme segue:

Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda.,"
No valor de R$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais), para os forneciMentos dos itens 01, 02 e 04, Ata nº 16/2008;

Nutricare Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. EEP, no valor de R$ 405,72 (quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos), para o fornecimento do item 05, Ata nº 17/2008.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 14 de março de 2.008

Protocolado nº 05/10/41.717 PG
Interessada: Secretária Municipal de Saúde
Despacho:
A vista das informações precedentes e dos pareceres de fls. 548 a 553 e 558 a 559 da Secretária de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato firmado entre Município e a empresa Garage Serviços e Peças Ltda – EEP, pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir de 17/03/08, importando a despesa no valor total de R$ 98.195,85 (noventa e oito mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que estará sendo realizada eleição para o Conselho Local de Saúde abaixos descriminados.
1.Conselho Local de Saúde do Centro de Saúde Santa Bárbara.
Data: 15/04/08
Horário: 19:00hs
Local: Rua Joaquim T.G.Zambom, nº750 – Pq. Santa Bárbara
2.Conselho Local de Saúde do Centro de Saúde Costa e Silva
Data: 01/04/08
Horário: 19:00
Local: Rua Joaquim Manuel de Macedo, s/n
Bairro: Jardim Santa Genebra

Campinas, 20 de março de 2008.
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Executivo
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 053/2008

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º.721, de 15 de dezembro de 1993;
Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,
O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições
DETERMINA
A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 12/03/2008 a 17/03/2008** abaixo relacionados.
Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERIODO DE 12/03/2008 A 17/03/2008

ENQUADRAMENTO: 518.50 DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
PROCESSADAS EM: 17/03/08

JHF8174	E172212035

ENQUADRAMENTO: 545.21 ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
PROCESSADAS EM: 17/03/08

ANG0428	E172004355	IJE3897	E163351095

ENQUADRAMENTO: 546.00 ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS
PROCESSADAS EM: 17/03/08

AJL5177	E173132295	ANZ9596	E162018885	HDF1818	E165546145
MNR6219	E168425615				

ENQUADRAMENTO: 554.10 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B
PROCESSADAS EM: 17/03/08

AON7275	E173072125

ENQUADRAMENTO: 555.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A
PROCESSADAS EM: 17/03/08

ANG1178	E165524145	BDM2801	E165523925	HHM2149	E165524585
HHM4302	E165534155				

ENQUADRAMENTO: 567.30 PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO
PROCESSADAS EM: 17/03/08

AEH6775	G186814530	AKB0920	G186814090	ALO8833	G187402150
ALT0954	G186966000	AOI0446	G186820690	AOI1149	G186820800
AOT5977	G187214820	APG4617	G186836860	ASG0729	G187283790
BDM6001	G187249800	BUI0118	G186706070	CPU1070	G187377510
CQN0815	G186710470	DFL5055	G187222200	GMT1044	G187225820
GTI7454	G186935200	GTY8373	G187225380	GZM8707	G186523250
HBQ4918	G187216470	HBR0910	G187375310	HDV1421	G187211190
HFH3721	G186711350	HFO5055	G187034100	HFR2698	G186722790
HFX7732	G187396650	HGO3328	G186554490	HHR0508	G186543490
HSY4752	G186811450	JUZ4299	G186948180	JYI8996	G186801330
LKM3311	G186820360	LNP8713	G187251560	LZV8363	G187216580
MED0387	G187246390	MPT7121	G186602670		

ENQUADRAMENTO: 583.50 DESOBEDECER ORDEM DA AUTORIDADE/AGENTE DE TRANSITO
PROCESSADAS EM: 17/03/08

HRO9466	E173238225

ENQUADRAMENTO: 605.00 AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
PROCESSADAS EM: 17/03/08

AAV3971	G187394340	ABF5999	G187192600	AKP5871	G187231760
ANE9968	G186938060	AOL3154	G187293030	AOM3942	G186563840
AOM8295	G187242760	AON2256	G186728400	AOP0917	G187312280
AOU7114	E167681465	AOZ6484	G187248600	APB6823	G186708930
ASL0225	G187189960	ASN2800	G187194580	BAV0041	G187255960
BDM0944	G187208550	BDM3852	G186968200	BDM4446	G186603990
BDM8619	G186945320	BIF7401	G187376300	BQO7741	G187300300
BTG4959	G186732580	CIK2797	G187257610	CIK8500	G187308980
CPS2627	G186836970	DDJ3338	E173072235	DHT0088	G187249140
DMA0610	G187242870	DTV7248	G187260690	GQI2061	G186727300
GRK9182	G187373990	GRR2999	G187404350	GTY8373	G187221970
GUE5266	G186656900	GVG9804	G187308100	GWR4182	G187035740
GXF3609	G187193700	GXT6653	G187250350	GXU1361	G187263440
GYJ1171	G186839280	HAT6593	G187386100	HCM4620	G187304360
HCV9195	G186710800	HFG2390	G186811010	HFH8703	G187250800
HGJ3333	G187336480	HGO1880	G187294800	HGX1645	G187378060
HGX5721	G186556910	HHE8538	G187266300	HMN4846	G187262780
HSJ7538	G186733800	IMY7511	G186569560	ITP0004	G187221640
JER7719	G187193590	JGM7706	G186626210	JOR3462	E168425505
KAQ5519	G186812550	KAQ5519	G186878770	KFS2764	G187239900
KJD9996	G187305260	KNM7418	G187308430	KVW1636	G187313270
LAK9004	G186821020	LRX2124	G186598270	LXS2203	G186625220
LXS2203	G187226480	LXS2203	G187260360	LXS2203	G187308000
MAK2422	G187410400	MDR4955	G186800010	MEK2089	G187376960
MFX4521	G186698480	MGP7370	G187198100	MQL2746	G186837200
MWG6416	G186627860	MWG6416	G186936960	MWI7468	G186698150
NDB8047	G186513130	NFL4354	G186728070		

ENQUADRAMENTO: 656.40 CONDUZIR O VEIC.TRANSP PASSAG.EM COMPART.DE CARGA
PROCESSADAS EM: 17/03/08

GPQ0697	E165533935

ENQUADRAMENTO: 736.60 DIRIGIR UTILIZANDO-SE FONES NOS OUVIDOS OU TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM: 17/03/08

AOG8210	E162757205	AOQ7130	E113069325	GUY7450	E113069545
HHM4299	E162016805	HSJ0511	E166250915	MWG6338	E162752035
MWJ5088	E162757105				

ENQUADRAMENTO: 745.50 TRANSITAR EM ATÉ 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA
PROCESSADAS EM: 17/03/08

AAF8383	G187281810	AAM7002	G186672200	AAP1441	G187415240
AAS3338	G186673300	ABF9119	G186951260	AEV0263	G186581550
AEZ4944	G186569890	AFH9001	G186856550	AGY1951	G187208220
AHL1992	G186574950	AHL1992	G186638420	AHL1992	G186675930
AHL1992	G186861830	AHL1992	G186885370	AHL1992	G187450880
AIN4486	G186894830	AJE9292	G186983820	AKN0014	G186675160
ALA4663	G186992950	ALD6635	G187017600	ALH0074	G186791000
ALQ5280	G186859740	AMD5987	G186560430	AMM9530	G186691880
AMQ8340	G186887460	AMU0229	G187369700	AMW9643	G186713880
AMX5915	G186905170	AMX7708	G187447140	ANC1480	G187445820
ANE9056	G186923320	ANE9056	G187025290	ANH6811	G186713770
ANH6811	G186949610	ANK1008	G187366070	ANL2935	G186648760
ANM1824	G186764600	ANM8291	G187378170	ANP7024	G186648430
ANR4306	G186898790	ANT7768	G187278070	ANU8897	G186599920
ANW1896	G186644580	ANY4824	G186704860	AOA0934	G186805070
AOA1938	G186654590	AOH3354	G187326800	AOI4716	G186699800
AOJ4881	G186950600	AOJ7137	G186728730	AOJ7973	G186905060
AOJ8010	G186578470	AOJ9443	G187208110	AOL0889	G186797920
AOL4917	G187378720	AOM5572	G186957090	AON2820	G186570990
AON7275	G187403140	AOO0351	G186738190	AOP6873	G187397090
AOS8192	G187434380	AOT5290	G186693970	AOU7613	G186547780
AOV1176	G186664380	AOV4342	G186682970	AOV6276	G186823440
AOW4931	G186578800	AOW9210	G186985800	AOX1764	G186791870
AOX9508	G187328450	AOZ6972	G187350120	APA2486	G186756670
APB4236	G186757990	APB4460	G186882510	APB6823	G187428000
APC3069	G187336920	APC4404	G186682310	APC4404	G186939380
APC5232	G186717290	APC7660	G186682530	APD7284	G187354960
APF2547	G186854800	APF2547	G186856880	APF2547	G186984370
APF2547	G187023100	APF5927	G186738200	APF8029	G187230660
API9617	G187435480	API2753	G186891310	APL1061	G186567580
APL2369	G187008240	APL9566	G186576160	APM9141	G186667690
APM9141	G186884600	APM9141	G187228130	APN2267	G187329000
APO3596	G186612460	APP7867	G187351330	APQ3193	G187268060
APU0056	G187006480	ARN4445	G186857100	ASG1608	G186649750
ASJ1018	G187199420	ASP6789	G186687600	AUA0031	G186763820
AUF0369	G187316100	AVG8989	G187427670	BBB1542	G186736760
BBB4570	G186860290	BBB4570	G186869310	BBB4570	G186997350
BBB4570	G187265750	BBB4570	G187326250	BBB4570	G187424600
BBB6360	G186685060	BBC0144	G186689790	BCR0131	G186910230
BDB0028	G186764700	BDM0699	G186867440	BDM2440	G186798800
BDM2440	G186979530	BDM3154	G186700020	BDM3852	G186593000
BDM3852	G186825540	BDM3852	G187353530	BDM8509	G186825750
BDM8509	G186825860	BDM9963	G186666910	BDP0046	G186592660
BEL0663	G186918260	BMJ4476	G186973480	BNS0707	G187428330
BQG3863	G186817280	BQX6180	G187341870	BTG4959	G186768880
BUW8437	G187025950	BVX4669	G186916940	BVX4669	G186984600
BWL6577	G186761400	BXA8728	G187027710	CDB7312	G186900330
CIW3648	G186549650	CIW3648	G186899230	CJO6965	G187329220
CMX1661	G186808590	CMX1661	G186827950	CPI3574	G186904730
CQR4000	G186795940	CRQ3434	G186684070	DAL4738	G186296870
DCE5032	G187287530	DDT6202	G186902310	DEW1226	G186886140
DGI7036	G186933770	DGW5168	G186695950	DGW5168	G186796500
DHX7867	G186782850	DIJ5471	G186910010	DKF2626	G186985750
DLP1565	G186861500	DSJ5459	G186541290	DSK4271	G187345610
DTX9641	G186651840	DYC1686	G186763710	EYQ0999	G186853140
FAR1397	G186694850	GLP6259	G187351110	GML7039	G186871510
GMR5741	G187422390	GND0869	G186669770	GOU1327	G187309420
GPF5040	G187006700	GQZ6230	G186905280	GQZ6343	G186611360
GRJ6638	G187425910	GRK9182	G186773170	GRR7800	G186911990
GSO5443	G187342100	GSP1269	G186683850	GTI6258	G187380700
GTI9369	G186850170	GUP1921	G186656680	GUX5315	G187367830
GUX5315	G187416450	GUX6074	G187346490	GVG3004	G186953240
GVL2301	G186976010	GVR2854	G186784280	GVU1937	G186894500
GWP7390	G186908390	GWP7390	G186986570	GWP7390	G187020780
GWR7353	G186825530	GWZ8876	G186569780	GWZ8876	G186882730
GXC6010	G186900000	GXF6088	G187352320	GXF7930	G186796600
GXY2148	G187351880	GYJ1288	G186552300	GYR9065	G186892740
GZJ4505	G186665370	GZQ5889	G186851490	GZS4001	G186827840
HAA3296	G186662300	HAA3820	G187315690	HAB1994	G186739730
HAE4934	G186723450	HAI4283	G187448240	HAT6064	G186595190
HAT9550	G186905390	HAV0631	G186923000	HAV0631	G187024850
HAV5673	G187262230	HAX2810	G186775590	HBO2595	G186796710
HBU3966	G187326580	HBY0301	G186752490	HBY1051	G187371680
HCC2478	G186740720	HCM2479	G187440540	HCQ9485	G187019570
HCY1962	G186872490	HDC1130	G186781090	HDF0230	G186966350
HDQ9765	G186669990	HEI8456	G186851820	HEL5153	G186677700
HEU2224	G186659000	HEU2427	G186764810	HEW2839	G187023420
HFE7805	G186520170	HFE8215	G186735990	HFG9078	G187414700
HFH3388	G186883720	HFP9060	G186790000	HFS1678	G187329990
HFS2909	G187327680	HFT0414	G186667680	HFU6710	G186700900
HFW4098	G187203250	HFW4421	G187436690	HFX7239	G186732800
HGG4580	G186807710	HGG4639	G186896150	HGG5261	G187339560
HGM5118	G186515770	HGO6640	G186734340	HGR2665	G187343630
HGS2975	G187395110	HGS8236	G187321520	HGV1177	G186658660
HGV1775	G186562410	HGV2137	G187021550	HGV6032	G186970840
HGV6032	G187011320	HGV6746	G186515220	HGX7313	G187333840
HHB6031	G186665810	HHB9790	G186905720	HHE8641	G186777350
HHP8234	G186742370	HHR0135	G186790550	HHR0135	G186907810
HHR0712	G187270600	HHR0712	G187413600	HHR2612	G186583750
HHR2612	G186658220	HHT2924	G186586830	HLC4687	G187372010
HGS9421	G186623800	HRZ2713	G186791980	HSF0410	G186764920
HSG3468	G186985530	HSI5149	G186657670	HSS3510	G186577040
HWL5112	G186871620	IKS7433	G187416780	ILY8396	G187426570
INO2015	G186568240	INO2015	G186860950	INS9367	G186586170
JDU9553	G186908470	JHF8174	G186714650	JHG4825	G186862490
JHI0416	G187274220	JHU1195	G186643600	JJR8874	G186541070
JNM8394	G186833230	JOR6253	G186538210	JPA7189	G186400710
JRA0467	G186940600	JRA0467	G186941360	JUP9181	G187411940
JUQ3041	G187434710	JXF5044	G187316570	JXM7398	G187432950
JZS4777	G186637980	KAN0984	G186784610	KAN0984	G186901980
KAN0984	G186993390	KBU7561	G186660200	KBX6392	G186803090
KEX2025	G186907600	KEX5075	G186908250	KIP2916	G186906600
KJK7018	G186669330	KJK7018	G186762610	KLE4390	G186750840
KLK7348	G186640290	KMK3856	G186556700	KMV3677	G186613560
KQE8602	G187399730	KUF4571	G187024300	KUS4221	G187363100
KVQ2295	G186654370	KXY0045	G186751170	LAB0177	G186587490
LBJ3123	G186779110	LBW3389	G186530290	LCT2331	G186675490
LCY1331	G186984810	LKM3311	G186676590	LON7557	G186613670
LSX1934	G187349020	LUM0330	G187286760	LUN1314	G187269160
LVC3675	G187441420	LXC1088	G187450660	LXS2203	G187279830
LXS2203	G187448130	MBH5123	G187317340	MBH5123	G187318550
MBH5123	G187329880	MBH5123	G187354300	MBH5123	G187414690
MBR2007	G186789010	MCG6096	G187356280	MCH2481	G186898020
MCM4285	G186833230	MDC2996	G186955770	MDS1958	G186515990
MEP1361	G186826630	MGJ0088	G187435810	MOR5669	G186854350
MPB1973	G186904070	MPM1118	G186848850	MQL2746	G186837190
MQS0458	G186588600	MQS4775	G186787910	MQX4255	G186796270
MQY8949	G187279280	MQY8949	G187438120	MRC6497	G187277300
MRC6497	G187359250	MRJ8058	G186580230	MRR3834	G187436580
MRW1069	G187368930	MRW1069	G187439220	MSB2102	G186776910
MSB2102	G186783180	MSB2102	G186883610	MUG0850	G187234510
MVE0718	G186520390	MVN3778	G186902420	MVQ8209	G186521270
MVQ8209	G186687810	MVQ8209	G186998890	MVW3302	G186532380
MVW3302	G186574510	MVZ6412	G187312060	MWC4799	G186996140
MWD2431	G187362880	MWD3305	G187396540	MWD5752	G186664500
MWD8232	G186858310	MWE4319	G187388400	MWG3805	G186796930
MWH3599	G187331970	MWI3438	G186807160	MWI3438	G186809360
MWI7278	G186872720	MWI8918	G186530400	MXD4454	G186802760
MXF0020	G186750070	MZP6690	G186570440	NBN1555	G185777230
NCB0405	G185633640	NCT1731	G185749840	NDB8047	G185821010
NFM4940	G186896700	NFQ2335	G186753590	NFQ2335	G186758430
NFU8715	G186924200	NFU8715	G187027160	NGT4104	G186958850
NKA4080	G187442740				

ENQUADRAMENTO: 746.30 TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATÉ 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA
PROCESSADAS EM: 17/03/08

AHL1992	G186896920	AMR1795	G186959290	AOL4917	G187285660

AOY0476	G186573190	APD7284	G187355840	APP7867	G187354200
BCR0192	G186515550	BUW8437	G186914410	DAK6553	G186730160
DXV8510	G186827400	GPS4467	G186915400	GYM4328	G186923430
GYM4328	G187002200	GYM4328	G187361010	HHB6888	G186677470
JOL4743	G186768770	KAG7834	G187327240	KBX6392	G186552730
LBM7171	G187450550	LCH1515	G186589690	LSX1033	G186888340
MRK4784	G186907260	MVQ8209	G186680000	MVZ4212	G187392030
NGM8330	G186564500				

ENQUADRAMENTO: 747.10 TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA
PROCESSADAS EM: 17/03/08

APP7867	G187325810	APP7867	G187326360	BBB4570	G186914960
GYM4328	G187371020	MQN9135	G186966220		

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO O PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES
PROT. 08/11/2842 ANTONIO SALOMÃO – PROT. 08/11/1442 JOSE W DUARTE – PROT. 08/11/971 RONALDO AP. DE TOLEDO

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES
PROT. 08/11/1865 JANSEN DA C VITRAL – PROT. 08/11/0333 DIRCEU PEREIRA JR – PROT. 07/11/16309 RICARDO F CRIVELARO

INDEFERIDOS
PROT. 08/11/0541 JOSE B DA SILVA

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 08/11/188 JD AGRICULTURA E PARTIC. SOCIAIS LTDA – PROT. 05/10/14642 ASSOC. DOS PROPR. E MORADORES DO LOTEAM. RESID. PARQUE DAS ARAUCARIAS – PROT. 53187/92 JLIO C LACERDA – PROT. 08/17/0130 ELO SISTEMAS E TEC. LTDA – PROT. 08/17/0118 GABRIELA A FERNANDES – PROT. 08/17/0129 ESTATICA INSTALAÇÕES E COM. LTDA – PROT. 08/11/3042 ROSEMEIRE P GIURIATO – PROT. 08/17/0122 VALMAX COM. DE EQUIP. ELETRICOS E MANUT. ELETRICAS E IND. LTDA – PROT. 08/17/126 ACIOLY L TAVARES DE LACERDA – PROT. 08/17/116 TERRA DO SOL ALIMENTICIOS LTDA – PROT. 08/17/0114 MODAS COLLINS LTDA – PROT. 08/17/115 GUSTAVO DE A FERNANDES – PROT. 08/11/163 JUAREZ MAYERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – PROT. 08/11/143 MARIA Z MARQUES – PROT. 07/11/10541 APLHA SMILE CENTRO DE CURSOS E PESQ. ODONTOLOGICAS LTDA – PROT. 58369/99 CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – PROT. 59285/98 ENAHP

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 07/11/9665 PENSÃO CASA DE REPOUSO GIRASSOL LTDA – PROT. 08/11/1558 O MESMO

ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ
Diretora do Deptº de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO A MUDANÇA DE VINCULAÇÃO DE BOX/APARTAMENTO
PROT. 08/10/7794 NEI MESSIAS VIEIRA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL
PROT. 08/11/501 AUTOCLEISTA EMPREEND. S/A

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. HABIT. MULTIF. VERTICAL
PROT. 08/11/2686 HOMEN DE MELO & KITAUCHI PROJETOS E OBRAS LTDA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. RESIDENCIAL
PROT. 07/11/10760 MAURICIO R V PULICI

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 08/11/3545 GERALDO M MAGELA – PROT. 08/11/3538 RENATA R CASTILHO – PROT. 06/11/11301 SILVIA M C T PALMIERI – PROT. 08/11/2017 LUCIA M DE M STORRARI - PROT. 08/11/1946 SERGIO TEMPLE – PROT. 08/11/1820 LUIZ F LEMOS – PROT. 08/11/1505 MARCOS M DE OLIVEIRA – PROT. 2172/84 LUIZ A B LOPES –PROT. 07/11/15150 DICKERSON PEREIRA – PROT. 21343/89 JOÃO C R DE SOUZA – PROT. 52297/95 JOÃO M V DOS SANTOS – PROT. 31637/94 ALEX S M SOUTO – PROT. 64748/91 OSWALDO CALUZNI – PROT. 14187/75 AUGUSTO O T DE ARAUJO

CANCELE-SE O AIM Nº 158679
PROT. 04/10/61311 ATLANTA IND. DE ARTEFATOS METALICOS LTDA

ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO
Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo
20.03.08

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, situada na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028, Vila Industrial, Campinas/SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº6.404/76, relativos ao **exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007**.

Campinas, 19 de março de 2008
GERSON LUIS BITTENCOURT
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente EMDEC S/A
(20, 21 e 25/03)

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 0212/2008
Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de módulo de pressão não invasiva e de dois cardioscópios identificadores CM04 e PSA13, marcas Dixtal, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.
Firma: Gamacamp Produtos Hospitalares Ltda., no valor de R$ 901,29 (novecentos e um reais e vinte e nove centavos).

Campinas, 20 de março de 2008.
ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo n° 1721/2007
Convite Nº 02/07 – contratação de empresa especializada para fornecimento e, regime de locação de 01 CPCT – Central Privada de Comutação Telefônica Temporal Digital de Tecnologia CPAT (Controle por programa armazenamento temporal digital) completo, com mão de obra de instalação e prestação de serviços preventivos e corretivos.
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento do parecer da área técnica, autorizando a despesa no valor abaixo especificado conforme indicado:
- 3 Corp Technology Distribuidora Equipamentos S.A., para o item 01 no valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
A empresa acima deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinar contrato.

Campinas, 20 de março de 2008.
ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

PROTOCOLO Nº 264/2008
- Cir. Fernandes Com. Mat. Cirurg. Hosp. Sociedade Ltda., para os itens 07, 14 e 15 no valor total de R$ 6.329,70 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
- Hosp Med Cirurgica Ltda., para os itens 04, 05 e 12 no valor total de R$ 686,10 (seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
- CBS Médico Cientifica Com. e Represent. Ltda., para os itens 10 e 13 no valor total de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
- Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda., para o item 01 no valor total de R$ 2.756,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais).
- De Pauli Com. Repres. Imp. e Exportação Ltda., para os itens 02 e 06 no valor total de R$ 4.063,60 (quatro mil, sessenta e três reais e sessenta centavos).
- Hemopharma Comércio e Representações Ltda., para os itens 17 e 18 no valor total de R$ 10.425,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
- DGL Industria e Comércio Ltda., para os itens 08 e 09 no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
PROTOCOLO Nº 265/2008
- Cristália Prods. Quim. Farmacêuticos Ltda., para os itens 01 e 02 no valor total de R$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Campinas, 20 de março de 2008.
ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência n° 10/2008 – Protocolo n° 1742/07 – Aquisição de fios de sutura, mediante sistema de registro de preços
Por razões do interesse público REVOGO a presente licitação, conforme item 22.2 do edital.

Campinas, 19 de março de 2008.
ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE DEFERIMENTO PARCIAL DE RECURSO

Protocolo nº 1712/2007
Concorrência nº 04/08 – Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares, mediante sistema de Registro de Preços.
Diante do parecer da Área de Nutrição e Dietética, DEFIRO parcialmente o recursos impetrado pela empresa **Nutricare Distribuidora de Produtos Médico Hospitalares Ltda-EPP**, e retifico o Julgamento de Proposta como segue:
1) **CLASSIFICAR** as propostas das empresa abaixo, para os itens mencionados:
- Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda., para o item 18;
- Nutricare Distribuidora de Produtos Médico Hospitalares Ltda-Epp, para os itens 03, 10 e 20;
02) **DESCLASSIFICAR** as empresas para os itens que mencionam por não atenderem as condições do edital:
- Comercial 3 Albe Ltda., para o item 10
- Support Produtos Nutricionais Ltda., para os itens 03 e 20;

Campinas, 20 de março de 2008
A COMISSÃO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2008/012 – Prestação de serviços de calibração de equipamentos e vidrarias de laboratório. **Classificadas 1º lugar:** Hexis Científica S/A., itens 11, 12, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 58 , valor total R$ 8.980,00; Importadora e Exportadora de Medidores Polimate Ltda., itens 02, 03, 07, 09, 10, 25, 28, 29, 36 e 54, valor total R$ 3.711,00; Digicrom Analítica Ltda. EPP., itens 32, 38 e 39, valor total R$ 2.000,00. **Contrato**: 12 meses. Para os itens 01, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 55, 56 e 57, não houve propostas classificadas. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço http//www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONVOCAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA** os permissionários abaixo relacionados, a comparecerem na Tesouraria da Setec no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

CAÇAMBAS

MAT.	NOME
11135	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA CAMPINAS ME

PAINEL PUBLICITÁRIO

MAT.	NOME
14313	GENERAL FITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Campinas, 20 de Março de 2008
MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Administrativo Financeiro – SETEC
(21, 25 e 26/03)

COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na SETEC – Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, a **Concorrência** nº 04/2008, **Edital** nº 04/2008, referente a outorga, pelo prazo de 15 (quinze) anos, da concessão de serviços púbicos para operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial do **CREMATÓRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS** e administração e exploração do estacionamento e

lanchonete, precedidos de execução de obra pública, que consiste na construção do Crematório, bem como na ampliação, modernização e revitalização da área administrativa, necrotério, velório, estacionamento e demais dependências do prédio localizado no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, sito na Rua Cônego Antonio Roncato, S/N, Bairro dos Amarais – Campinas – SP, com o fornecimento de todo mobiliário, decoração e equipamentos necessários para o funcionamento das Salas de Velórios, necrotério, Crematório Municipal de Campinas e demais dependências do prédio, nos termos e especificações do referido Edital e anexos, com o **valor total estimado** de R$ 4.000.000,00.

Os interessados deverão comparecer junto à Setec para a retirada do referido Edital **até o dia 05/05/2008, no horário das 09:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:30,** que será fornecido através de CD-ROM, sendo que os interessados deverão fornecer outro CD-ROM sem qualquer uso e, ainda, informar, por meio de carta, os seguintes dados: razão social ou denominação completa da empresa, endereço completo, CNPJ/MF, telefone, fax e nome da pessoa para contato.

Entrega dos Envelopes até dia 07/05/2008, às 10:00 horas, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes será no mesmo dia, ás 10:15 horas.

Telefone para contato (19) 3234.41.81 Ramal 216.

Campinas, 20 de março de 2008

LUÍS AUGUSTO ZANOTTI

Presidente da Colsetec

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SETEC – Serviços Técnicos Gerais, através da Divisão de Recursos Humanos **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público n.º 001/2003 a comparecer no dia 24.03.2008, segunda-feira, às 10h00, à Praça Voluntários de 32, s/n.º, Bairro Swift, Campinas/SP, para definição à respeito do preenchimento da vaga.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	**NOME:**	**RG. N.º**
03˚ LUGAR	MARIA APARECIDA NOGUEIRA	87.275.120-SP

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (S.V.O)

CLASS.	**NOME:**	**RG. N.º**
03˚ LUGAR	ROBERTO GURGUEIRA NOGARE	43.542.315-0

CARGO: PROCURADOR

CLASS.	**NOME:**	**RG. N.º**
03˚ LUGAR	ARNALDO APARECIDO DE MELO	69.923.674-PR
04º LUGAR	ANDRÉ LUIS TUCCI	26.790.278-5-SP

CARGO: AGENTE FUNERÁRIO

CLASS.	**NOME:**	**RG. N.º**
03˚ LUGAR	EDUARDO ALVES DE MORAES	25.459.641-1-SP
04º LUGAR	ROGÉRIO BISON DOMICIANO	19.414.422-7-SP
05ºLUGAR	MARIA APARECIDA GODOY AMARAL	6.266.190-0-SP

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS.	**NOME:**	**RG. N.º**
04˚ LUGAR	VALQUIRIA REGINA DE PAULA	252.828.513-SP

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	**NOME:**	**RG. N.º**
07˚ LUGAR	LUIS HENRIQUE BARROS VIEIRA DA SILVA	334.690.432-SP
08º LUGAR	EDUARDO MARTINS COELHO	11.978.353

O não comparecimento na data e horário mencionados acima, implicará em recusa da nomeação, perdendo os direitos decorrentes da classificação.

Campinas, 20 de Março de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A presidência da Câmara Municipal de Campinas, atendendo solicitação da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, informa que realizará Audiência Pública no dia 28 de março de 2008, sexta-feira, às 9h30, no Plenário, na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, para discussão do seguinte item:

PL nº 90/08, Processo n.º 178265, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a organização da Guarda Municipal de Campinas no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e dá outras providências".

Campinas, 20 de março de 2008

VEREADOR AURÉLIO CLÁUDIO

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2008 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 – Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.

3.1 – Comunicados de Lideranças.

3.2 – Comunicados de Vereadores.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 442/08, devidamente aprovado:

01) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 71/08, Processo n. 177.979, de autoria do Sr. Vereador Rivail Pexe, que "Institui o dia 08 de maio como o 'Dia da Vitória', no âmbito do Município de Campinas e dá outras providências". O parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno:

02) 1ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 598/07, Processo n. 172.478, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Dispõe sobre a autorização de criação, por parte do Poder Executivo Municipal, do sistema de recuperação do meio ambiente ocasionado pelo passivo ambiental gerado pelas empresas no Município de Campinas e dá outras providências". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno:

03) 1ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 839/07, Processo n. 175.568, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Coleta Seletiva de Medicamentos Vencidos no Município de Campinas e dá outras providências". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

04) 1º. Turno de Discussão e Votação, adiadas, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 101/05, Processo n. 147.206, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que "Altera redação da Lei Orgânica do Município". Parecer n. 16/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

05) 2ª. Discussão e Votação, adiadas, do Substitutivo Total ao Projeto de Lei n. 59/04, Processo n. 141.174, de autoria do Sr. Vereador Luiz Franco, que "Dá nova redação ao art. 20 da Lei n. 11.263, de 05 de junho de 2002, que Dispõe sobre a organização dos serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 144/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 255/04, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável ao substitutivo total. Parecer n. 256/04, da Comissão de Política Social, favorável ao substitutivo total. Parecer n. 257/04, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao substitutivo total.

06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 480/05, Processo n. 153.186, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a redação do § 1º do art. 2º da Lei n. 11.323, de 31 de julho de 2002, que Reestrutura o Conselho Tutelar de Campinas, criado pela Lei Municipal n. 6.574, de 19 de julho de 1991 e alterado pela Lei n. 8.484, de 04 de outubro de 1995 e dá outras providências". Parecer n. 482/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

07) 1ª. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 339/07, Processo n. 169.577, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flôres, que "Institui o Programa 'Uma vida, uma árvore' e dá outras providências". Parecer n. 560/07, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

08) Discussão e Votação da Ata.

09) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

10) Matérias adiadas de Reunião anterior.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 19 de março de 2008.

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2008 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 – Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.

3.1 – Comunicados de Lideranças.

3.2 – Comunicados de Vereadores.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 529/08, devidamente aprovado:

01) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 84/08, Processo n. 178.257, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que "Concede Medalhas Arautos da Paz ao COF – Centro de Orientação Familiar". O Parecer da Comissão Especial de Honraria será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 532/08, devidamente aprovado:

02) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 73/08, Processo n. 177.981, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera dispositivos das Leis 12.985, de 28 de junho de 2007; 12.987, de 28 de junho de 2007; 12.988, de 28 de junho de 2007 e 12.989, de 28 de junho de 2007". Parecer n. 63/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das Comissões de Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

03) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 90/08, Processo n. 178.265, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a organização da Guarda Municipal de Campinas no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 748/07, Processo n. 174.618, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que "Revoga dispositivos legais que especifica referente a participação da Câmara em órgãos públicos e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

05) 1ª Discussão e Votação, com emendas, do Projeto de Lei n. 636/07, Processo n. 173.125, de autoria do Sr. Vereador Vinicius Gratti, que "Dispõe sobre o Programa de contenção e preservação do meio ambiente junto às dependências da Prefeitura Municipal de Campinas e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável e emendas.

06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 186/07, Processo n. 167.667, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir na rede municipal de saúde o sistema de avaliação de desempenho das unidades básicas, das unidades de referência e os serviços de urgência e emergência e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

07) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 450/07, Processo n. 170.905, de autoria do Sr. Vereador Carlos Francisco Signorelli, que "Acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei n. 12.831/07". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

08) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 535/04, Processo n. 134.132, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que "Aprova o Parecer Desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas da Prefeitura Municipal de Campinas do exercício financeiro de 1997, Processo TC-1367/026/98". Parecer n. 578/04, das Comissões de Finanças e Orçamento e de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao parecer do Tribunal.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 536/04, Processo n. 134.246, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que "Aprova o Parecer Desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas da Prefei-

tura Municipal de Campinas do exercício financeiro de 1998, Processo TC-5457/026/98". Parecer n. 577/04, das Comissões de Finanças e Orçamento e de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao parecer do Tribunal.
10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 30/07, Processo n. 162.273, de autoria das Comissões de Finanças e Orçamento e de Constituição, Legalidade e Redação, que "Dispõe sobre a aprovação do Parecer Desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas da Prefeitura Municipal de Campinas do exercício financeiro de 2003, Processo TC-2594/026/03". Parecer n. 846/06, das Comissões de Finanças e Orçamento e de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao parecer do Tribunal.

11) Discussão e Votação da Ata.
12) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
13) Matérias adiadas de Reunião anterior.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE
Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 20 de março de 2008.
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
Presidente

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **ELETRICA ACREL COMERCIO LTDA**, sito a Rua dos Anambes nº 74 Vila Miguel V. Cury, Campinas, SP.CNPJ 63.997.027/0001-10 e Inscr. Est. 244.392.820.110. **DECLARA** para os devidos fins que foi **extraviado** os talões de notas fiscais Modelo 01 de 000563 a 1.000 usadas e em branco, Livros Fiscais e documentos fiscais, Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.
(19, 20, 21/03)

EDITAL DE EXTRAVIO

ON LINE CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ 04.669.901/0001-21, Rua Calhandra 90 - Campinas/SP, Inscr. Est. nº 244887261114, **DECLARA** p/ devidos fins o **extravio** das Notas fiscais modelo 1 de nº 001 a 600, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.
(20,21 E 25/03)

EDITAL DE EXTRAVIO

A **EMPRESA A A TONIN ME,** CNPJ Nº 00943494/0001-48 e Inscr. Est.Nº 244556520116-ME **COMUNICA** o **extravio** de todos os talões de Nota Fiscal da empresa usados em branco da série ME Nº 001 a 250 e da Série D-1 Nº 001 a 1800, não se responsabilizando pelo seu uso indevido de qualquer natureza, e **COMUNICA** também o **extravio** de todos os Livros Fiscais da Empresa.
(21, 22, 26/03)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas CONVOCA todos os Servidores Públicos Municipais a participarem da **Assembléia Geral Extraordinária**, que se realizará no **dia 25 de março de 2008,** no Paço Municipal, situada à Avenida Anchieta, 200 Centro/ Campinas, SP, as 16h30min horas em primeira convocação, e às 17h00min horas em segunda e última convocação, para debater e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**
1) Abertura Oficial da Campanha Salarial 2008;
2) Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações visando à realização de acordo coletivo data base 2008/2009,
3) Outorga de poderes para a Diretoria do Sindicato para ingressar com competente ação de dissídio coletivo perante o TRT 15ª. Região;
Discussão sobre o custeio do sistema sindical, estabelecendo contribuição dos trabalhadores;

Campinas, 20 de março de 2008
JADIRSON TADEU COHEN PARANATINGA
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
CLAUDIA BUENO
Coordenadores do Sindicato dos trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas